



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

Ribeiras do Algarve

**PGRI**  
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações

RIBEIRAS  
DO ALGARVE  
**PGRH**

# AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

## RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL ANEXOS

**Plano de Gestão de Região Hidrográfica  
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações**

### **REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8)**

2016

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P**

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de  
Gestão de Região Hidrográfica das Ribeiras  
do Algarve (RH8) | Plano de Gestão dos  
Riscos de Inundações (RH8)**

Relatório Ambiental Final  
Anexos

# Índice

## Anexos

Anexo A: Quadro de Referência Estratégico.....	A-1
Anexo B: Consulta Institucional e Pública .....	B-1
Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH e do PGRI .....	C-1

## Anexo A: Quadro de Referência Estratégico

### A.1. Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH8)

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
<b>INTERNACIONAL</b>		
<p>CONVENÇÃO SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE AMBIENTE (CONVENÇÃO DE AARHUS) (Decreto do Presidente da República n.º 9/2003 aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro)</p>	<p>Destina-se a garantir ao público determinados direitos e impõe às partes e autoridades públicas obrigações em matéria de acesso à informação, participação do público e de acesso à justiça em questões ambientais.</p> <p>Com o objetivo de contribuir para a proteção do direito de todos os indivíduos, das gerações presentes e futuras, a viver num ambiente propício à saúde e bem-estar, cada Parte garantirá a concessão dos direitos de acesso à informação, à participação do público no processo de tomada de decisões e à justiça no domínio do ambiente, em conformidade com o disposto na Convenção</p>	<p>➤ Garantir o direito à participação do público e acesso às questões relevantes em matéria de planeamento e avaliação</p>
<p>CONVENÇÃO RAMSAR (ZONAS HÚMIDAS) (Decreto n.º 101/80, de 22 de Setembro (ratificação))</p>	<p>Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Designar zonas húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional.</li> <li>▪ Elaborar planos de ordenamento e de gestão para as zonas húmidas, com vista à sua utilização sustentável;</li> <li>▪ Promover a conservação de zonas húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo reservas naturais e providenciar a sua proteção apropriada.</li> </ul> <p>Na RH8 existem três sítios Ramsar: Ribeira do Vascão, Ria de alvor e Ria Formosa</p>	<p>➤ Assegurar os serviços dos ecossistemas nas zonas húmidas: As zonas húmidas desempenham funções ecológicas fundamentais na regulação da água e enquanto habitats aquáticos potenciadores de uma elevada diversidade, especialmente de aves aquáticas, constituindo um recurso de grande valor económico, cultural, científico e recreativo, cuja perda seria irreparável.</p> <p>➤ Assegurar uma gestão adequada dos recursos hídricos a montante das zonas húmidas: A conservação e proteção destas zonas encontra-se dependente/condicionada pela gestão dos recursos hídricos e dos recursos naturais das áreas a montante, pelo que a sua estratégia operacional é altamente relacionável com o PGRH.</p>
<p>CONVENÇÃO EUROPEIA PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO</p>	<p>Esta Convenção tem como objetivo “a proteção do património arqueológico enquanto fonte da memória coletiva europeia e instrumento de estudo histórico e científico”.</p>	<p>➤ Salvaguarda do património cultural e arqueológico existente através da criação de um regime legal de</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
ARQUEOLÓGICO (REVISTA) CONVENÇÃO DE MALTA (Resolução da Assembleia da República n.º 71/97, 16 janeiro 1992)		proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção física do património arqueológico.
CONVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DA EUROPA – CONVENÇÃO DE GRANADA (Resolução da Assembleia da República n.º 5/91, de 16 de outubro)	Esta Convenção visa a proteção e salvaguarda do património arquitetónico existente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Implementar um regime legal de proteção do património arquitetónico.</li> <li>➤ Assegurar a proteção dos monumentos, conjuntos arquitetónicos e sítios.</li> </ul>
CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM (Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro)	Esta Convenção tem por objetivo “ <i>promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio</i> ”.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Salvaguarda da paisagem através da criação de um regime legal de proteção, gestão, ordenamento e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção da paisagem.</li> </ul>
CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Decreto n.º 49/1979, de 6 de Junho)	<p>Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a proteção e preservação dos mesmos.</p> <p>Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território como a proteger o seu património cultural e natural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Salvaguarda do património cultural e natural existente na área de intervenção como fator de preservação da identidade e da cultura da região</li> </ul>
CONVENÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO (AVISO N.º 6/2012, DE 26 DE MARÇO)	Esta Convenção visa garantir e reforçar a proteção do património cultural subaquático.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Salvaguarda do património cultural subaquático existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a sua proteção física.</li> </ul>
ESTRATÉGIA TEMÁTICA PARA A UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS (ETUSRN) (COM (2005) 670, 21.12.2005)	<p>A ETUSRN tem uma escala temporal de 25 anos (2006-2030) e tem como objetivo reduzir os impactos ambientais negativos provocados pela utilização dos recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), respeitando simultaneamente os objetivos fixados no Conselho Europeu de Lisboa em matéria de crescimento económico e de emprego.</p> <p>A estratégia abrange todos os setores consumidores de recursos e implica melhorar o rendimento dos recursos, reduzir a sua incidência no ambiente e substituir os recursos demasiado poluentes por outras soluções.</p> <p>A estratégia cria um quadro de ação que visa diminuir as pressões sobre o ambiente resultantes da produção e do consumo dos recursos naturais sem penalizar o desenvolvimento económico. As preocupações com os recursos serão integradas em todas as políticas e serão postas em prática medidas específicas, nomeadamente a criação de um centro de dados e de indicadores, o desenvolvimento de um fórum europeu e a criação de um grupo internacional de peritos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição).</li> <li>➤ Integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
<p>ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO DO SOLO (COM (2006) 231 final)</p>	<p>O objetivo é a proteção e a utilização sustentável do solo, com base em princípios orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prevenir uma maior degradação do solo e preservar as suas funções nas situações em que: o solo é utilizado e as suas funções são exploradas, sendo, portanto, necessário tomar medidas relativas aos modelos de utilização e gestão de solos, e o solo funciona como sumidouro/recetor dos efeitos de atividades humanas ou fenómenos ambientais, sendo necessário tomar medidas na fonte;</li> <li>▪ Reabilitar os solos degradados, garantindo um nível de funcionalidade mínimo coerente com a sua utilização atual e prevista, tendo assim igualmente em conta os custos da reabilitação do solo.</li> </ul> <p>A estratégia inclui medidas destinadas a preservar as funções ecológicas, económicas, sociais e culturais dos solos, compreendendo o estabelecimento de um quadro legislativo que permita proteger e utilizar o solo de forma duradoura, integrar a proteção do solo nas políticas nacionais e comunitárias e reforçar a base de conhecimento e o aumento da sensibilização do público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção do solo e qualidade do mesmo e da sua relação com os recursos hídricos: uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação das massas de água superficiais e subterrâneas.</li> <li>➤ Proteção do solo como suporte da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas: as funções do solo contribuem grandemente para aspetos como a biodiversidade e a proteção dos ecossistemas:</li> <li>➤ Proteção do solo na sua relação com a gestão das regiões costeiras e a atenuação dos efeitos das alterações climáticas</li> </ul>
<p>ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AQUICULTURA NA UE (COM(2013)0229 FINAL)</p>	<p>A aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis. As orientações estratégicas vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico. O <b>Objetivo global</b> prende-se com colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico. Com vista a ajudar os Estados Membros a definir os seus próprios objetivos nacionais, tendo em conta as respetivas situações de partida, as condições vigentes e as disposições institucionais foram publicadas, pela Comissão em 29 de abril de 2013, orientações estratégicas que tratam quatro domínios prioritários:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.Simplificação dos procedimentos administrativos e redução do período necessário para que uma exploração aquícola obtenha uma licença;</li> <li>2.Coordenação do ordenamento do território com vista a superar o obstáculo colocado pela falta de espaço;</li> <li>3.Maior competitividade da aquicultura da UE;</li> <li>4.Promoção de condições de concorrência equitativas.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Qualidade das águas costeiras, de transição e interiores.</li> <li>➤ Ordenamento do espaço marítimo e terrestre com vista ao desenvolvimento de uma aquicultura sustentável.</li> <li>➤ Desenvolvimento económico associado à aquicultura</li> </ul>
<p>“UMA MATRIZ DESTINADA A PRESERVAR OS RECURSOS HÍDRICOS DA EUROPA” (Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, Ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM (2012), 14.11.2012)</p>	<p>O seu objetivo a longo prazo é assegurar a sustentabilidade de todas as atividades com impacto na água, garantindo assim a disponibilidade de água de boa qualidade para uma utilização sustentável e equitativa. Este objetivo já se encontra consagrado na DQA, de várias formas. A matriz irá contribuir para a sua realização identificando obstáculos e soluções para os ultrapassar</p> <p>Enquanto <b>temas principais</b> destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o uso dos solos e o estado ecológico das massas de água</li> <li>• Aumentar a eficiência de utilização da água de forma a assegurar o equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades</li> <li>• Diminuir a vulnerabilidade a riscos de seca e inundações: Entre as medidas que podem contribuir grandemente para limitar os efeitos negativos das inundações e das secas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Minimizar riscos de inundações e secas</li> <li>➤ Preservar os solos</li> <li>➤ Aumentar a eficiência no uso da água</li> <li>➤ Melhorar o estado das massas de água</li> <li>➤ Governança</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>contam-se as infraestruturas «verdes», nomeadamente medidas de retenção natural das águas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar o conhecimento e governação na gestão da água</li> </ul>	
<b>NACIONAL</b>		
<p>PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)</p> <p>(Documento consultado: <a href="http://www.apambiente.pt/zdata/Politic as/Agua/PlaneamentoGestao/PNA/2015/PNA2015.pdf">http://www.apambiente.pt/zdata/Politic as/Agua/PlaneamentoGestao/PNA/2015/PNA2015.pdf</a>) – em aprovação</p>	<p>Define as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e programas de medidas que lhes estão associados. Esta revisão aponta também as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022-2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da DQA.</p> <p>O PNA 2015 contempla dois níveis fundamentais de objetivos: 1) os objetivos estratégicos que traduzem os grandes desígnios/objetivos fundamentais para os recursos hídricos e ecossistemas associados e 2) os objetivos de gestão e governança, que refletem abordagens instrumentais para promover o progresso em direção aos objetivos estratégicos. Estes objetivos, de carácter genérico, deverão depois ser considerados e ajustados face às especificidades de cada bacia hidrográfica na definição dos objetivos estratégicos de cada PGRH.</p> <p><b>Objetivos estratégicos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Garantir o bom estado / bom potencial de todas as massas de água, superficiais e, subterrâneas, evitando qualquer degradação adicional.</li> <li>Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas.</li> <li>Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água.</li> <li>Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes.</li> <li>Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.</li> </ol> <p><b>Objetivos de gestão e governança dos recursos hídricos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a compatibilização da estratégia de desenvolvimento nacional e das políticas públicas sectoriais com a política da água.</li> <li>Capacitar a administração pública e em particular os agentes envolvidos na gestão da água, reforçando e adequando o modelo de organização institucional para a gestão da água e garantindo as necessárias competências técnicas e administrativas para o seu eficaz funcionamento.</li> <li>Reforçar e operacionalizar um sistema de monitorização (e interpretação) que permita avaliar as disponibilidades e consumos de água, o estado das massas de água e a evolução das pressões.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Garantir um bom estado das massas de água</li> <li>➤ Assegurar a disponibilidade do recurso água e aumentar a eficiência da sua utilização</li> <li>➤ Assegurar a gestão e consumo sustentável de água pelos diferentes setores de atividade</li> <li>➤ Proteção dos ecossistemas e assegurar o fornecimento de serviços</li> <li>➤ Aumentar resiliência dos sistemas naturais e humanizados e minimizar consequência dos riscos de fenómenos meteorológicos extremos e alterações climáticas</li> <li>➤ Compatibilizar política da água com as restantes políticas setoriais</li> <li>➤ Reforçar o conhecimento dos recursos hídricos e a sua monitorização</li> <li>➤ Reforçar a governança do setor da água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>4. Organizar um novo sistema de gestão de informação que permita disponibilizar em tempo útil e de uma forma expedita o conhecimento atualizado sobre os recursos hídricos para satisfazer as necessidades agentes do sector e das partes interessadas.</p> <p>5. Promover a sustentabilidade económica na gestão da água, nomeadamente através da aplicação do princípio do poluidor/utilizador-pagador, promovendo a prática da avaliação económica, a adoção de soluções eficientes e a definição e implementação de instrumentos que visem internalização de custos associados às utilizações da água salvaguardando aspetos de equidade.</p> <p>6. Assegurar uma adequada gestão dos ativos, garantindo a manutenção e otimização de infraestruturas e a boa qualidade dos serviços de águas.</p> <p>7. Definir um modelo de gestão e acompanhamento que resulte numa avaliação contínua do grau de execução e da eficácia das ações propostas, num quadro de responsabilização transparente dos agentes envolvidos na cadeia de valor das medidas programadas.</p> <p>8. Promover a sensibilização e informação do público para as questões da água e incentivar uma cidadania e participação ativa do público.</p> <p>9. Assegurar o cumprimento da Convenção de Albufeira e outros compromissos internacionais assumidos por Portugal no domínio da gestão de recursos hídricos.</p>	
<p>PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA) 2012 -2020, DATADO DE JUNHO 2012</p> <p>(RCM Nº113/2005 DE 30 DE JUNHO APROVOU LINHAS ORIENTADORAS)</p>	<p>Tem como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Adicionalmente, como benefícios indiretos, pretende-se alcançar a redução dos volumes de águas residuais rejeitados para os meios hídricos e a redução dos consumos de energia.</p> <p>O principal objetivo do PNUEA está assim ligado à melhoria da eficiência de utilização da água e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.</p> <p><b>Objetivos gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;</li> <li>• Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;</li> <li>• Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Promover o uso eficiente da água nos vários setores de atividade</li> <li>➤ Salvar as disponibilidades hídricas para as gerações vindouras sem comprometer o desenvolvimento socioeconómico e qualidade de vida das populações.</li> <li>➤ Minimizar riscos de escassez hídrica</li> <li>➤ Criar consciência e atitudes nos cidadãos e gestores de preservação da água enquanto recurso natural</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p><b>Objetivos estratégicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;</li> <li>• Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;</li> <li>• Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;</li> <li>• Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);</li> <li>• Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;</li> <li>• Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.</li> </ul> <p>A RCM nº 113 estipulou metas a alcançar pelo PNUEA para o desperdício de água por setor, aplicáveis numa execução de 10 anos: 20% para o setor urbano; 35% para o setor agrícola e 15% para o industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial, respetivamente. Numa fase inicial, são essas metas que se admitem atingir até 2020.</p> <p>O PNUEA define, ainda, um conjunto de medidas a implementar por setor de atividade em situação hídrica normal e em escassez hídrica (seca).</p>	
<p>PLANO NACIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (Aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013 de 11 de dezembro, disponível em <a href="http://planos.prociiv.pt">http://planos.prociiv.pt</a>)</p>	<p>O PNEPC é um instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal Continental, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de caráter excepcional a adotar. Define as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.</p> <p>Destina-se a coordenar a resposta a situações de risco, destacando-se pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, entre outros os seguintes riscos: incêndio florestal; cheias e inundações, risco de sismos e tsunamis, rutura de barragens, secas, acidentes graves de tráfego, acidentes industriais, destruição de praias e sistemas dunares, transporte de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Minimizar a perda de vidas humanas e bens e atenuar as consequências de acidentes ou catástrofes</li> <li>➤ Assegurar a articulação com a política de ordenamento do território no que se refere às áreas de maior risco</li> <li>➤ Informar e sensibilizar as populações.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>matérias perigosas por estrada, caminho-de-ferro e conduta (pipeline), deslizamentos/movimentos de vertentes; galgamentos costeiros e erosão costeira.</p> <p><b>Objetivos gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;</li> <li>▪ Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;</li> <li>▪ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;</li> <li>▪ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;</li> <li>▪ Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;</li> <li>▪ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.</li> </ul>	
<p>PLANO NACIONAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS</p>	<p>Este Plano “visa atingir níveis elevados de proteção humana e ambiental contra potenciais riscos associados aos produtos fitofarmacêuticos, mantendo a viabilidade económica da produção agrícola e um eficaz controlo dos inimigos das culturas.” Para tal, foram estabelecidos dois eixos transversais (ET) e três eixos estratégicos (EE):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ET1 – Investigação, Inovação e Transferência Tecnológica;</li> <li>▪ ET2 – Formação, Sensibilização e Informação.</li> <li>▪ EE1 - Proteção da Saúde Humana;</li> <li>▪ <b>EE2 – Proteção do Ambiente;</b></li> <li>▪ EE3 – Promoção de Sistemas de Produção Agrícola e Florestal Sustentável.</li> </ul> <p><u>Eixo Estratégico 2 – Proteção do Ambiente</u> - a proteção do ambiente e a garantia da sua sustentabilidade passa pela atuação ao nível de duas Áreas de Intervenção fundamentais a desenvolver e no contexto das quais foram identificadas Linhas de Ação e objetivos quantitativos a alcançar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Proteção dos recursos hídricos</b>, da contaminação pontual e difusa com produtos fitofarmacêuticos e os seus resíduos, pelo reforço das boas práticas associadas ao armazenamento, manipulação, aplicação e gestão dos resíduos destes produtos, ao nível das explorações agrícolas e florestais, zonas urbanas, áreas de lazer e vias de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A adoção de práticas que permitam garantir o bom estado/potencial ecológico, e o bom estado químico das massas de água superficiais e subterrâneas,</li> <li>➤ Incorporação nas práticas agrícolas comuns, de padrões comportamentais tendentes à conservação da natureza, incluindo dos recursos hídricos e manutenção a níveis satisfatórios da biodiversidade dos ecossistemas naturais e rurais associados.</li> <li>➤ Aplicação e reforço das medidas de mitigação do risco de contaminação de massas de água e proteção das captações de água destinada a consumo humano.</li> <li>➤ Implementação de Sistemas de gestão dos resíduos relativos a produtos fitofarmacêuticos.</li> <li>➤ Fomento da utilização e manutenção correta dos equipamentos de aplicação.</li> <li>➤ Proteção dos habitats e da biodiversidade.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>comunicação. É, também, de salientar a necessidade de serem capacitadas as estruturas de apoio e aconselhamento ao utilizador profissional, complementadas por ações de acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos normativos já existentes;</p> <p><b>Proteção da biodiversidade</b>, pelo fomento de infraestruturas ecológicas junto das explorações que constituam repositório de espécies auxiliares no controlo fitossanitário, mas, também, pelo reforço na implementação dos normativos já existentes bem como no acompanhamento da correta adoção das medidas de mitigação do risco definidas pelas autoridades competentes. Neste domínio, merece também particular destaque a componente social e económica do impacto da manutenção ou fomento de espécies úteis em particular, organismos polinizadores, na produtividade das culturas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Promoção da proteção de organismos não visados.</li> <li>➤ Promoção da Proteção da Biodiversidade.</li> </ul>
<p>PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT) (Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro, e n.º 103-A/2007, de 23 de Novembro)</p>	<p>O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.</p> <p>Os <b>objetivos estratégicos</b> do PNPOT são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;</li> <li>b) Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;</li> <li>c) Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;</li> <li>d) Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;</li> <li>e) Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública;</li> <li>f) Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada,</li> </ul> <p>Dentro do Objetivo Estratégico listado em a) é ainda de referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver os sistemas de conhecimento e informação sobre o ambiente e os recursos naturais;</li> <li>▪ Executar a política de gestão integrada da água;</li> <li>▪ Definir e executar uma política de ordenamento e gestão integrada da zona costeira, nas suas componentes terrestre e marítima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração na política de ordenamento do território das problemáticas da proteção dos recursos hídricos: minimização de riscos (cheias, inundações) gestão e proteção das águas e das áreas classificadas, eficiência energética, alterações climáticas, energias renováveis e estratégia para o litoral.</li> <li>➤ Assegurar a gestão integrada da água</li> <li>➤ Conservação e valorização da biodiversidade e do património cultural</li> <li>➤ Ordenamento e gestão integrada da zona costeira</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Executar a Estratégia Nacional para o Mar (ENM)</li> <li>▪ Executar a Estratégia Nacional para a Energia e prosseguir a política sustentada para as alterações climáticas</li> </ul> <p>O PNPO é acompanhado do Programa de Ação onde são listadas as Medidas destinadas a assegurar a implementação da sua Visão, organizadas pelos objetivos estratégicos e específicos.</p>	
<p><b>PLANO NACIONAL DE AÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2008 de 4 de Junho)</b></p>	<p>Pretende melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país. A água e o solo constituem dois dos domínios prioritários do PNASS.</p> <p>Constituem objetivos do PNAAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos;</li> <li>▪ sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais;</li> <li>▪ promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;</li> <li>▪ construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteger a saúde humana de riscos associados à qualidade da água</li> </ul>
<p>PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR 2020) (Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril de 2015 - PENSAAR 2020)</p>	<p>Define uma estratégia a implementar no setor do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais para Portugal continental no período 2014-2020, tendo por base as exigências da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Lei da Água. Visa a otimização dos sistemas numa ótica de racionalização dos recursos e internalização dos custos</p> <p><b>Visão:</b> Um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais.</p> <p><b>Objetivos Estratégicos/ Eixos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eixo 1: Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água</li> <li>▪ Eixo 2: Melhoria da qualidade dos serviços prestados</li> <li>▪ Eixo 3: Otimização e gestão eficiente dos recursos</li> <li>▪ Eixo 4: Sustentabilidade económico-financeira e social</li> <li>▪ Eixo 5: Condições básicas e transversais.</li> </ul> <p>No âmbito do PGRH e do PGRI, dos 19 <b>objetivos operacionais</b> do PENSAAR 2020 importa destacar os seguintes:</p> <p>Eixo 1 – Proteção do Ambiente, melhoria da qualidade das massas de água:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OP1.1 – Cumprimento do normativo;</li> <li>▪ OP1.2 – Redução da poluição urbana nas massas de água;</li> <li>▪ OP1.3 – Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR.</li> </ul> <p>Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Melhoria do nível de atendimento com abastecimento de água às populações</li> <li>➤ Melhoria do nível de atendimento com drenagem e tratamento de águas residuais domésticas</li> <li>➤ Melhoria do estado das massas de água</li> <li>➤ Utilização eficiente dos recursos hídricos</li> <li>➤ Aumento da acessibilidade a serviços de tratamento de água e águas residuais</li> <li>➤ Melhoria da qualidade de vida da população</li> <li>➤ Sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OP3.1 – Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço;</li> <li>▪ OP3.2 – Redução das perdas de água;</li> <li>▪ OP3.6 – Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos.</li> </ul> <p>Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OP4.1 – Recuperação sustentável dos gastos;</li> <li>▪ OP4.2 – Otimização e/ou redução dos gastos operacionais;</li> <li>▪ OP4.3 – Redução da água não faturada.</li> </ul>	
<p>PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AQUICULTURA 2014-2020</p>	<p>O PEAP 2020 estabelece os princípios e linhas de atuação no que se refere à concessão de apoios públicos ao desenvolvimento do setor aquícola em Portugal no período de 2014 a 2020.</p> <p><b>Objetivo estratégico nacional:</b> Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego.</p> <p>As intervenções necessárias ao alcance do objetivo estratégico encontram-se agrupadas em <b>três eixos</b>, cada um dos quais com objetivos específicos e correspondentes ações e/ou projetos a implementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Eixo 1:</b> Simplificar os procedimentos administrativos com vista a reduzir os prazos e trâmites administrativos necessários para a obtenção de licenciamentos, tornando o processo menos penalizante para o investidor;</li> <li>▪ <b>Eixo 2:</b> Facilitar o acesso ao espaço e à água que tem por objetivo identificar os espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para aquicultura e que tenham menores impactes ambientais, assegurando a sua compatibilização com outros usos daqueles recursos;</li> <li>▪ <b>Eixo 3:</b> Reforçar a competitividade da aquicultura e promover condições equitativas para os operadores da UE, com o objetivo de aumentar, diversificar e valorizar a produção aquícola nacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Desenvolvimento local e criação de emprego associado ao setor económico dependente da gestão de recursos hídricos</li> <li>➤ Proteção das zonas de produção aquícola e do desenvolvimento da atividade em consonância com a preservação do meio ambiente.</li> <li>➤ Proteção da saúde humana</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> </ul>
<p>PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro – PERSU 2020 (2014-2020))</p>	<p>É o instrumento de referência da política de gestão de resíduos urbanos em Portugal Continental. Estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU e as medidas a implementar no quadro de resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução.</p> <p><b>Visão:</b> “Promover a prevenção e a gestão de resíduos integrada no ciclo de vida dos produtos, centrada numa economia tendencialmente circular e que garanta uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais”</p> <p><b>Objetivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prevenção da produção e perigosidade dos RU</li> <li>▪ Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A reutilização e a eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro são aspetos importantes que minimizam os impactes nas massas de água.</li> <li>➤ Proteção da saúde pública relativamente a poluição relacionada com a gestão de resíduos sólidos/poluição das massas de água</li> <li>➤ Melhoria da qualidade de vida da população</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Redução da deposição de RU em aterro</li> <li>▪ Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU</li> <li>▪ Reforço dos instrumentos económico-financeiros</li> <li>▪ Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor</li> <li>▪ Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor</li> <li>▪ Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais</li> </ul>	
<p>TURISMO 2020 – CINCO PRINCÍPIOS PARA UMA AMBIÇÃO</p>	<p>Ambição de ser um ser o destino turístico mais ágil e dinâmico da Europa. Ser mais competitivo e crescer mais nas receitas do sector privado. Esta ambição pode ser expressa através de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Um destino sustentável e de qualidade</b>, onde crescimento turístico é compatível com a produção de benefícios para o território e as comunidades e onde o Estado, na preservação do território, deve saber cumprir o seu papel;</li> <li>2. <b>Um destino de empresas competitivas</b>, onde um ambiente saudável para a iniciativa privada promove a concorrência e inovação na atividade turística;</li> <li>3. <b>Um destino empreendedor</b>, munido de todas as competências e conhecimento que lhe permita ser o país campeão do empreendedorismo turístico;</li> <li>4. <b>Um destino ligado ao Mundo</b>, onde a conectividade e a mobilidade dos turistas são ferramentas importantes na ativação da procura;</li> <li>5. <b>Um destino gerido de forma eficaz</b>, onde a definição clara das competências de cada agente não deve ser um entrave à iniciativa privada, à exploração de sinergias e intensificação da transversalidade do turismo;</li> <li>6. Um destino que marca, cujas estratégias de promoção e comercialização devem resultar de visões técnicas e não políticas no sentido de almejar a eficiência.</li> </ol>	<p>➤ Utilização racional dos recursos naturais e valorização do património natural</p>
<p>PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS 2014-2020 (VERSÃO REVISTA – JUNHO 2015) RCM N.º 61-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 162/2015, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I</p>	<p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PET13+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Os <b>Objetivos Estratégicos</b> do PET são os seguintes:</p> <p>A. Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego;</p> <p>B. Assegurar a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses;</p> <p>C. Promover a coesão social e territorial, bem como a sustentabilidade ambiental, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o país.</p> <p>Relativamente a este último eixo de desenvolvimento o aspeto mais relevante para a presente AAE prende-se com:</p>	<p>➤ Redução das emissões de GEE</p> <p>➤ Vulnerabilidade a fatores ambientais em particular às alterações climáticas</p> <p>➤ Riscos para a gestão dos recursos hídricos:</p> <p>➤ Riscos para a biodiversidade e as florestas, designadamente pela fragmentação ou pelo aumento dos fatores de perturbação de habitats protegidos e pela potenciação de riscos de incêndios.</p> <p>➤ Riscos para a preservação e valorização dos recursos marinhos em resultado das melhorias das condições de exploração dos portos</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover uma redução continuada dos impactes ambientais do sector dos transportes, promovendo a utilização dos modos de transporte mais sustentáveis do ponto de vista energético e ambiental.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Escorrências dos pavimentos das vias, que poderão afetar a qualidade dos solos e das águas de superfície e subterrâneas.</li> <li>Ocorrência de acidentes de poluição com consequências no estado das massas de água superficiais e subterrâneas.</li> </ul>
<p>PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O PERÍODO 2013-2016 (PNAEE) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)</p>	<p>O principal objetivo do PNAEE 2016 é projetar novas ações e metas para 2016, em articulação com o PNAER 2020, integrando as preocupações relativas à redução de energia primária para o horizonte de 2020 constantes da Nova Diretiva Eficiência Energética, com base em três eixos de atuação:</p> <p>i) <u>Ação</u>, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética;</p> <p>ii) <u>Monitorização</u>, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados em conformidade com as diretrizes europeias e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; e</p> <p>iii) <u>Governança</u>, através da redefinição do modelo de governação do PNAEE.</p> <p>Abrange seis áreas específicas: Transportes, Residencial e Serviços, Indústria, Estado, Comportamentos e Agricultura. Estas áreas agregam um total de 10 programas, que integram um leque de medidas de melhoria da eficiência energética, orientadas para a procura energética e que, de uma forma quantificável e monitorizável, visam alcançar os objetivos propostos. No que respeita à Eficiência Energética, o PNAEE 2016, prevê uma poupança induzida de 8,2%, próxima da meta indicativa definida pela União Europeia de 9% de poupança de energia até 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Integração de políticas setoriais</li> <li>Redução das emissões de CO2</li> <li>Alterações climáticas</li> </ul>
<p>PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA O PERÍODO 2013-2020 (PNAER), (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)</p>	<p>O PNAER é um instrumento de planeamento energético que estabelece o modo de alcançar as metas e os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de utilização de energia proveniente de fontes renováveis. Da análise do PNAER fica claro que, para além do desenvolvimento de tecnologias baseadas no aproveitamento da energia solar, biomassa, biogás, biocombustíveis, geotermia e energia de ondas, um dos pilares para o desenvolvimento da política energética nacional assentará no aumento articulado da capacidade instalada hídrica e eólica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação entre os vetores de reforço da capacidade hídrica instalada e a necessidade de assegurar o bom estado das massas de água superficiais e a salvaguarda das zonas protegidas.</li> </ul>
<p>PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (2020-2030) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho de 2015)</p>	<p>O PNAC centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas. Constituem objetivos do PNAC:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução da emissão de GEE no sector das águas residuais</li> <li>Melhorar a qualidade das massas de água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;</li> <li>• Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;</li> <li>• Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (<i>mainstreaming</i>).</li> </ul> <p>Através da prossecução de uma trajetória de baixo carbono, aprofundando a dissociação entre o crescimento económico e a emissão de GEE, constitui ambição do PNAC contribuir para:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Prosseguir o objetivo de descarbonizar o consumo e a produção de energia, posicionando Portugal como um fornecedor de energia produzida a partir de fontes de energia renovável (FER) para a UE;</li> <li>b) Reduzir a dependência energética do país, contribuindo para a diversificação das fontes de energia, a redução dos desequilíbrios da balança comercial portuguesa e aumentar ou contribuir positivamente para a segurança do abastecimento;</li> <li>c) Melhorar a competitividade da economia, aumentando a eficiência das empresas através da aposta na EE e na eficiência na utilização de recursos;</li> <li>d) Promover o transporte coletivo em alternativa à utilização do automóvel individual, fomentando a transferência modal e garantindo um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo;</li> <li>e) Promover a utilização de veículos mais eficientes, em particular através da mobilidade elétrica, criando condições para um uso mais alargado desta opção e para a constituição de um cluster industrial nesta área;</li> <li>f) Assegurar uma perspetiva de mais longo prazo para orientação das políticas setoriais evitando perpetuar investimentos em tecnologias intensivas em carbono;</li> <li>g) Promover a investigação, o desenvolvimento e a demonstração de tecnologias de baixo carbono;</li> <li>h) Promover a eficiência no uso de recursos e a economia circular;</li> <li>i) Promover práticas agrícolas sustentáveis e reforçar a capacidade de sequestro da floresta nacional;</li> <li>j) Melhorar a qualidade do ar, sobretudo nas cidades, com impactos positivos na saúde pública.</li> </ol> <p>Destacam-se as seguintes orientações:</p> <p>Setor das águas residuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar a qualidade das massas de água e a qualidade dos serviços prestados aos utentes.</li> </ul>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Otimizar a gestão eficiente dos recursos - ativos, sistemas, recursos hídricos e ambientais;</li> <li>• Promover a sustentabilidade económica, social e financeira do sector.</li> </ul> <p>Conhecimento, informação e sensibilização</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprofundar o conhecimento em matéria de mitigação das alterações climáticas, divulgar boas práticas e dinamizar comportamentos de baixo carbono na sociedade.</li> </ul>	
<p>PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO</p> <p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro</p>	<p>O processo de revisão e alinhamento do PANCD decorre da obrigação convencional do Estado Português para adequação e conformidade do PANCD à Estratégia Decenal 2008/2018 da Convenção de Combate à Desertificação, conforme adotado na 8.ª Conferência das Partes (COP 8), realizada em Madrid, de 3 a 14 de setembro de 2007.</p> <p>A visão aponta fundamentalmente para quatro grandes <b>objetivos estratégicos</b>, complementares e articuláveis, decorrentes da Estratégia Decenal 2008 / 2018 da CNUCD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis;</li> <li>▪ Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas;</li> <li>▪ Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis;</li> <li>▪ Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e PANCD.</li> </ul> <p>Os <b>Objetivos específicos</b> são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Qualificar e valorizar os territórios;</li> <li>▪ Promover a capacitação e a diversificação económica;</li> <li>▪ Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais;</li> <li>▪ Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis;</li> <li>▪ Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos;</li> <li>▪ Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos;</li> <li>▪ Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésios;</li> <li>▪ Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais</li> <li>▪ Controlar e recuperar áreas degradadas;</li> <li>▪ Proteger e conservar o solo</li> <li>▪ Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água;</li> <li>▪ Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção e conservação do solo</li> <li>➤ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas</li> <li>➤ Aproveitamento e a gestão sustentável da água</li> <li>➤ Mitigação e a adaptação às alterações climáticas</li> <li>➤ Defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos</li> <li>➤ Sensibilização da população para a problemática da desertificação</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas</li> <li>▪ Reorganizar as estruturas do PANCD;</li> <li>▪ Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD;</li> <li>▪ Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento;</li> <li>▪ Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD;</li> <li>▪ Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas;</li> <li>▪ Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate;</li> <li>▪ Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento.</li> </ul>	
<p>PROGRAMA DE AÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS DE PORTUGAL CONTINENTAL (Portaria n.º 259/2012 de 28 de Agosto)</p>	<p>O Programa tem como <b>objetivos</b> reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis.</p> <p>O programa define a época e as condições para a aplicação de fertilizantes em solos inundados ou inundáveis, em terrenos adjacentes a cursos de água, a captações de água subterrânea e a albufeiras, as práticas agrícolas em terrenos declivosos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> <li>➤ Proteção e conservação do solo</li> <li>➤ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas dependentes da água</li> <li>➤ Proteção da saúde pública e das populações em geral</li> </ul>
<p>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE 2014-2020 (Decisão C (2014) 9896 de 12 de dezembro de 2014)</p>	<p>O PDR aborda a problemática agrícola em geral e apresenta como <b>objetivos estratégicos</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos</li> <li>▪ Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos.</li> </ul> <p>O PDR2020 contempla um conjunto de medidas que contribuem para a preservação da qualidade da água complementarmente às obrigações que são impostas no exercício da atividade agrícola: a agricultura biológica, a produção integrada, o uso eficiente da água, a conservação do solo e instalação de galerias ripícolas. O PDR acautela as pressões por razões quantitativas, promovendo o uso mais eficiente não só através da medida agroambiental e clima, do Uso Eficiente da Água, como pelo apoio ao investimento no regadio eficiente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Uso eficiente da água e de outros fatores de produção agrícola relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia),</li> <li>➤ Conservação do solo</li> <li>➤ Evitar a degradação do estado das massas de água</li> </ul>
<p>PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA (PO SEUR) (Decisão de Execução da Comissão Europeia em 16 de dezembro de 2014)</p>	<p>O PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.</p> <p>Os domínios temáticos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Competitividade e internacionalização;</li> <li>▪ Inclusão social e emprego</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Investimentos nos recursos hídricos para a melhoria da qualidade das massas de águas.</li> <li>➤ Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Capital humano</li> <li>▪ Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos.</li> </ul> <p>A estratégia para o PO SEUR alude uma perspectiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eixo I – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em toos os setores;</li> <li>▪ Eixo II – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos;</li> <li>▪ Eixo III – Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos.</li> </ul> <p>No <b>Eixo III</b> importa destacar as prioridades de investimento relacionadas com os recursos hídricos: Investimentos no setor da água para satisfazer requisitos em matéria de ambiente e as necessidades de investimento que excedem esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros e a Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito da água (SAR)</li> </ul>
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÕES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2020 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho)</p>	<p>A ENAAC 2020 tem como visão: <i>“Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico -científico e em boas práticas”</i></p> <p>O ENAAC 2020 define como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas - visa atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos (16), impactes e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos</li> <li>• Implementar medidas de adaptação - promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas (mainstreaming) nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial.</li> <li>• Promover a integração da adaptação em políticas setoriais - pretende -se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactes negativos e ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas.</li> </ul> <p>Das áreas temáticas apresentadas na ENAAC 2020 destaca-se “Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos. Esta área deverá promover a avaliação sectorial e a articulação intersetores dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com a gestão dos recursos hídricos, incluindo as seguintes ações, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Incorporar a componente adaptação nos principais instrumentos de política, planeamento e gestão da água;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção da população e da saúde humana</li> <li>➤ Redução da vulnerabilidade às alterações climáticas.</li> <li>➤ Promoção da integração da adaptação às alterações climáticas nas várias políticas sectoriais e nos instrumentos de gestão territorial</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>ii. Promover a divulgação de informação sobre a gestão dos recursos hídricos que oriente os diversos agentes sectoriais na gestão ativa da adaptação às alterações climáticas nas suas atividades, considerando as especificidades das bacias hidrográficas;</p> <p>Propor e acompanhar a implementação de medidas de adaptação de âmbito da gestão dos recursos hídricos.</p>	
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DA ENERGIA 2020 Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril de 20</p>	<p>A Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) assenta sobre cinco eixos principais que nela se desenvolvem e detalham, traduzindo uma visão, um conjunto focado de prioridades e um enunciado de medidas que as permitem concretizar. Os objetivos principais são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reduzir a dependência energética do País face ao exterior para 74 % em 2020 (...)</li> <li>▪ Garantir o cumprimento dos compromissos assumido por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, permitindo que em 2020 60 % da eletricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20 -20;</li> <li>▪ Reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas (...);</li> <li>▪ Criar riqueza e consolidar um <i>cluster</i> energético no sector das energias renováveis em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho (...)</li> <li>▪ Desenvolver um <i>cluster</i> industrial associado à promoção da eficiência energética</li> <li>▪ Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Utilização do recurso água no sector energético.</li> <li>➤ Produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis: energia das ondas, energia hídrica: barragens.</li> <li>➤ Combate às alterações climáticas</li> </ul>
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro)</p>	<p>O modelo de desenvolvimento da ENM assenta na preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos, apontando um caminho de longo prazo para o crescimento económico sustentável e assente na componente marítima.</p> <p>A ENM estabelece cinco grandes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;</li> <li>▪ Concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico mediante a criação de condições para atrair investimento, nacional e internacional, e a promoção do crescimento, do emprego, da coesão social e da integridade territorial;</li> <li>▪ Aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor mar para o Produto Interno Bruto nacional em 50%; reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação;</li> <li>▪ Consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e parte incontornável da Política Marítima Integrada e da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção das áreas marítimas de interesse conservacionista e conservação dos serviços dos ecossistemas marítimos.</li> <li>➤ Mitigação dos danos ambientais e atenuação de pressões.</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> <li>➤ Desenvolvimento económico relacionado com o mar</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>A visão é consubstanciada num Plano de Ação – o plano Mar-Portugal (PMP) e ambos representam um conjunto de princípios orientadores: gestão integrada, precaução, participação efetiva, para além dos eixos de ação e domínios estratégicos de desenvolvimento nos quais são integrados respetivamente a Preservação (EA3) e os Recursos Naturais (DED1).</p>	
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DE PORTUGAL (ENGIZC) (Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2009, de 8 de Setembro)</p>	<p>A ENGIZC desenvolve as bases de uma estratégia que sustente uma política de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira portuguesa, continental e insular, nas suas vertentes terrestre e marinha</p> <p>A visão integrada para a zona costeira é baseada numa visão sustentável e numa abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores, gerida em articulação com instituições, políticas e instrumentos.</p> <p>Os principais objetivos são: i) conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural; ii) antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactos de natureza ambiental, social e económica; iii) promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira; iv) aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ordenamento, planeamento e gestão integrada da zona costeira nas suas vertentes terrestre e marinha</li> <li>➤ Usos e atividades compatíveis com a capacidade de carga dos sistemas e ecossistemas costeiros.</li> <li>➤ Proteção das zonas e ecossistemas costeiros</li> <li>➤ Bom estado das massas de águas</li> <li>➤ Adaptação às alterações climáticas</li> <li>➤ Conhecimento científico</li> </ul>
<p>PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ENCNB 2020) (Resolução do Conselho de Ministro n.º 152/2001, de 11 de Outubro (O processo de auscultação pública decorreu até dia 27 de julho de 2015)</p>	<p>A ENCNB é um instrumento de referência de prossecução da política de ambiente, assegurando o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais, no contexto da União Europeia (UE), orientando as políticas de conservação da natureza e biodiversidade e prosseguindo com o desiderato de parar a perda de património natural. Neste contexto, a conservação da natureza e da biodiversidade assume-se como um fator de competitividade e valorização das atividades económicas e motor de desenvolvimento local e regional, sendo imprescindível a sua integração nas políticas setoriais relevantes.</p> <p>A proposta de revisão foi produzida tendo por base as recomendações do Relatório Nacional de Avaliação da Execução da ENCNB produzido em 2009, os compromissos nacionais estabelecidos sucessivamente por Portugal nos diversos palcos (bilateral, UE, OCDE e Nações Unidas) em matéria de política de biodiversidade e conservação da natureza, o quadro macroeconómico e financeiro do país na próxima década e as grandes apostas políticas nacionais no sentido de reforçar a centralidade da política de ambiente e no próprio processo de desenvolvimento do país.</p> <p>Na ENCNB 2015-2020 estão definidos cinco eixos estratégicos que espelham os objetivos estratégicos da proposta de revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eixo 1. Conservar e recuperar o património natural,</li> <li>• Eixo 2. Manter, recuperar e valorizar os ecossistemas e os seus serviços,</li> <li>• Eixo 3. Assegurar o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais,</li> <li>• Eixo 4. Aumentar a vigilância e o conhecimento sobre o património natural;</li> <li>• Eixo 5. Intensificar a cooperação e a participação internacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Melhoria do estado de conservação das espécies e os habitats protegidos</li> <li>➤ Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras</li> <li>➤ Monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais (espécies e habitats);</li> <li>➤ Utilização sustentável dos recursos aquáticos;</li> <li>➤ Assegurar a integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas).</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (Resolução de Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro)</p>	<p>A atualização da ENF tem como grande objetivo a gestão sustentável das florestas, em linha com a nova Estratégia da União Europeia para as Florestas e o Setor Florestal e a Visão para as Florestas Europeias 2020. Tem subjacente a necessidade de desenvolvimento de um modelo para os territórios florestais nacionais, abordando as suas funções e vocações, tendo em vista o crescimento sustentável e a competitividade económica, metas sociais como a inclusão e o emprego, assim como o aumento da sua contribuição para as metas ambientais.</p> <p>Os <b>objetivos estratégicos</b> da ENF são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos</li> <li>• Especialização do território;</li> <li>• Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;</li> <li>• Internacionalização e aumento do valor dos produtos;</li> <li>• Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;</li> <li>• Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.</li> </ul> <p>Dos <b>objetivos específicos</b> da “Especialização do Território” importa referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A conservação do solo e água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;</li> <li>• Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade;</li> <li>• Promover a proteção das áreas costeiras;</li> <li>• Conservação do regime hídrico;</li> <li>• Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação</li> <li>➤ Biodiversidade e infraestruturas verdes</li> <li>➤ Combate às espécies invasoras</li> <li>➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades relacionados com os recursos hídricos: incêndios florestais e proteção das zonas costeiras</li> <li>➤ Bom estado ecológico das massas de água</li> <li>➤ Minimização das alterações no regime hidrológico dos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats</li> </ul>
<p>ESTRATÉGIA PARA O REGADIO PÚBLICO (2014-2020) (Homologado por sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar em 30 de setembro de 2014)</p>	<p>A ERP aborda a problemática do desenvolvimento da agricultura regada constituindo um quadro de orientação estratégica para a gestão do regadio público no território continental português e, em particular, para as próximas fases de planeamento e gestão do PDR 2020, nomeadamente da ação que venha a enquadrar os investimentos nos regadios coletivos.</p> <p>Os eixos de atuação são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A sustentabilidade dos recursos solo e água;</li> <li>• A eficiência energética;</li> <li>• A rentabilização dos investimentos;</li> <li>• O respeito pelos valores ambientais;</li> <li>• O envolvimento e participação dos interessados.</li> <li>• O enquadramento nos princípios genéricos da Programação do PDR 2020</li> </ul> <p>Referem-se ainda as seguintes orientações no que respeita à integração dos valores ambientais nos projetos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserir as intervenções num quadro de ordenamento do espaço rural e no planeamento hídrico das bacias hidrográficas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação</li> <li>➤ Promoção da eficiência no uso da água</li> <li>➤ Recuperação dos custos ambientais</li> <li>➤ Bom estado das massas de água e salvaguarda das zonas protegidas</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a proteção e valorização ambiental das áreas regadas;</li> <li>• Impedir a degradação do solo e da qualidade dos meios hídricos naturais</li> <li>• Garantir elevados níveis de eficiência no uso da água e da energia;</li> <li>• Assegurar a recuperação dos custos ambientais e de escassez da água.</li> </ul> <p>A adoção crescente de métodos de rega mais eficientes associada a redução da área regada, contribuiu para a diminuição do uso da água pelo sector, que se calcula em cerca de 3,5 mil milhões de m<sup>3</sup> por ano, com um peso no consumo nacional total de apenas 57%, quando em 1990 era da ordem de 78%. Esta diminuição, a par da estabilização do produto agrícola, traduziu-se numa maior eficiência na utilização da água pelo sector.</p>	
<p>PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000 (Resolução do Conselho de Ministro n.º 115-A/2008, de 21 de Julho))</p>	<p>O PSRN2000 é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua operacionalização define como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios;</li> <li>• Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;</li> <li>• Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE;</li> <li>• Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;</li> <li>• Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;</li> <li>• Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores;</li> <li>• Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.</li> </ul> <p>Considera-se relevante destacar as seguintes orientações transversais aos vários Sítios e ZPE incluídos na RH8:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a conservação das galerias ripícolas, das lagoas temporárias e urzais húmidos, dos ecossistemas marinhos e litorais, como as lagoas costeiras.</li> <li>• Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água;</li> <li>• Assegurar caudal ecológico;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Defesa da biodiversidade e das espécies protegidas.</li> <li>➤ Conservação de espécies e habitats aquáticos ou dependentes da água superficial ou subterrânea.</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> <li>➤ Assegurar regimes de caudais ecológicos nos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats</li> <li>➤ Redução das pressões sobre os ecossistemas dependentes água.</li> <li>➤ Controlo de espécies não autóctones/invasoras</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Condicionar construção de açudes/barragens em zonas sensíveis;</li> <li>• Melhorar transposição de barragens/açudes;</li> <li>• Condicionar transvases;</li> <li>• Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água;</li> <li>• Condicionar captação de água e drenagem;</li> <li>• Regular uso de açudes e charcas;</li> <li>• Recuperar zonas húmidas;</li> <li>• Manter e recuperar habitats contíguos;</li> <li>• Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes.</li> </ul> <p>Na RH8 destacam-se algumas áreas classificadas (SIC e ZPE) cuja conservação visa principalmente as espécies e habitats aquáticos ou dependentes de sistemas aquáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso do SIC Arade /Odelouca as orientações de gestão são especialmente dirigidas para a conservação das linhas de água e espécies que dependem do meio aquático, afigurando-se como eixos de atuação prioritários a melhoria da qualidade da água, a manutenção da morfologia do leito do rio e a preservação da vegetação ribeirinha.</li> <li>• No que se refere ao SIC e ZPE Costa Sudoeste, destaca-se que as orientações de gestão visam assegurar a conservação das galerias ripícolas, das lagoas temporárias e urzais húmidos, dos ecossistemas marinhos e litorais, como as lagoas costeiras, charnecas costeiras, zimbrais, dunas (móveis e consolidadas) e falésias (topo e encostas).</li> <li>• Relativamente ao SIC Monchique, verifica-se que a conservação das linhas de água afigura-se como um eixo de atuação fundamental, sendo necessário manter a integridade do leito e margem das linhas de água, e conservar /recuperar a galeria ripícola e florestas aluviais, assegurando assim a preservação dos adelfeirais e das espécies da fauna associadas a ecossistemas ribeirinhos. Neste contexto, é igualmente essencial apostar na melhoria da qualidade da água, através do controlo das fontes de poluição.</li> <li>• No SIC Ria de Alvor e SIC/ZPE Ria Formosa/Castro Marim, as orientações de gestão são dirigidas principalmente para a conservação e recuperação dos ecossistemas dunares, das áreas de sapal e da vegetação halófila. No caso da Ria Formosa (ZPE), deverá ser dada especial atenção à disponibilidade alimentar das espécies-alvo (aves), promovendo medidas que condicionem alterações significativas das comunidades piscícolas e de invertebrados bentónicos.</li> <li>• No caso do SIC Ribeira da Quarteira as orientações de gestão para este Sítio são dirigidas prioritariamente para a recuperação e conservação das comunidades ribeirinhas e dos matagais altos e matos baixos calcícolas.</li> </ul>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (POEM) (Despacho n.º 14449/2012 - Divulgação do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo; Lei de Bases do ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM) – DL n.º 38/2014 de 10 de abril)</p>	<p>O POEM é desenvolvido no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2013-2020) relevando o planeamento e o ordenamento espaciais como ferramentas de governação indispensáveis para assegurar uma visão de conjunto assente nos princípios do desenvolvimento sustentável, da precaução e da abordagem ecossistémica, através do levantamento e ordenamento das utilizações existentes e futuras, permitindo dar suporte a uma gestão verdadeiramente integrada, progressiva e adaptativa do oceano e da zona costeira e do desenvolvimento das atividades que lhes estão associadas.</p> <p>Os principais objetivos do POEM são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar o levantamento das atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos.</li> <li>• Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira.</li> <li>• Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial.</li> <li>• Definir parâmetros de desenvolvimento sustentado de cada atividade e do espaço marítimo em que cada uma se poderá desenrolar.</li> <li>• Definir outras atividades passíveis de desenvolvimento a médio e longo prazo.</li> <li>• Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar.</li> <li>• Definir as orientações para o desenvolvimento de indicadores de avaliação do desempenho sustentável das atividades marítimas e respetiva monitorização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Preservação da biodiversidade e serviços dos ecossistemas terrestres e aquáticos.</li> <li>➤ Gestão integrada da zona costeira.</li> <li>➤ Potenciação de atividades económicas e desenvolvimento regional.</li> <li>➤ Articulação com o ordenamento do território: usos e atividades a realizar no espaço marítimo</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> </ul>
<p>COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE (CVV) DOCUMENTO PUBLICADO EM ABRIL 2015</p>	<p>O CVV é focado num futuro sustentável para Portugal, onde o crescimento económico aliado a comportamentos ambientais responsáveis, contribuirá assim para a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. O CCV parte do pressuposto que, em primeiro lugar, o crescimento verde é um elemento-chave na definição de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de conciliar crescimento económico com proteção ambiental, utilização eficiente de recursos e geração de emprego qualificado e, em segundo lugar, que é indispensável assegurar ambição, estabilidade e previsibilidade nas políticas públicas nesta área.</p> <p>O CCV estabelece, para 2020 e para 2030, 14 metas quantificadas, 111 iniciativas e centenas de indicadores de progresso em 10 setores (água, energia, resíduos, turismo, agricultura, transportes, indústria, biodiversidade, cidades, mar). As metas são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar o VAB verde.</li> <li>• Incrementar as exportações verdes.</li> <li>• Criar postos de trabalho verdes.</li> <li>• Aumentar a produtividade dos materiais</li> <li>• Aumentar a incorporação de resíduos na economia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aumentar a eficiência no uso da água</li> <li>➤ Reduzir pressões sobre as massas de água</li> <li>➤ Garantir o bom estado das massas de água.</li> <li>➤ Implementar sistemas naturais de proteção contra catástrofes e riscos naturais, como cheias e inundações;</li> <li>➤ Gestão integrada das zonas costeiras.</li> <li>➤ Valorizar a biodiversidade</li> <li>➤ Quantificar e remunerar o valor económico dos serviços dos ecossistemas e em particular dos ecossistemas aquáticos</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Privilegiar a reabilitação urbana.</li> <li>• Aumentar a eficiência energética.</li> <li>• Aumentar a eficiência hídrica.</li> <li>• Aumentar a utilização de transportes públicos.</li> <li>• Reduzir as emissões de CO2.</li> <li>• Reforçar o peso das energias renováveis.</li> <li>• Melhorar o estado das massas de água</li> <li>• Melhorar a qualidade do ar</li> <li>• Valorizar a biodiversidade (estado de conservação)</li> </ul>	
<b>REGIONAL</b>		
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (PROT-ALGARVE) (RCM n.º 102/2007, de 3 de agosto)</p>	<p>O PROT Algarve é presidido pela ambição de afirmar o Algarve como “Uma Região Dinâmica, Competitiva e Solidária no Contexto da Sociedade do Conhecimento”, sendo que a concretização dessa ambição da Região significa prosseguir quatro grandes objetivos estratégicos, definidos em torno da consolidação dos conceitos fundamentais do desenvolvimento — competitividade económica, coesão social e sustentabilidade ambiental que devem ser entendidos como um todo interdependente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Qualificar e diversificar o cluster turismo/ lazer</li> <li>2. Robustecer e qualificar a economia, promover atividades intensivas em conhecimento</li> <li>3. Promover um modelo territorial equilibrado e competitivo</li> <li>4. Consolidar um sistema ambiental sustentável</li> </ol> <p>As <b>Opções Estratégicas</b> de base territorial são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sustentabilidade Ambiental <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema do Litoral</li> <li>• <u>Sistema Ambiental</u> que compreende a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental e a <b>Estrutura Hidrográfica Fundamental e Recursos Hídricos</b> e as estruturas complementares.</li> </ul> </li> <li>2. Reequilíbrio Territorial</li> <li>3. Estruturação Urbana</li> <li>4. Qualificação e Diversificação do Turismo</li> <li>5. Salvaguarda e Valorização do Património Cultural Histórico-Arqueológico</li> <li>6. Estruturação das Redes de Equipamentos Coletivos</li> <li>7. Estruturação das Redes de Transportes e Logística</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade.</li> <li>➤ Adoção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de atividades e aproveitamento de recursos endógenos (hídricos, agroflorestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos, ...), maximizadoras da sustentabilidade;</li> <li>➤ Recursos hídricos como recursos fundamentais na Região, nomeadamente em relação ao seu potencial económico, energético e ambiental.</li> <li>➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades do território.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>Os <b>Objetivos Operativos dos Recursos Hídricos</b> são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a conservação e, nos casos em que se justifique, a recuperação e valorização da rede hidrográfica, bem como os ecossistemas aquáticos e os ecossistemas terrestres e associados;</li> <li>• Potenciar a valorização socioeconómica das zonas ribeirinhas;</li> <li>• Alcançar o bom estado das águas superficiais e subterrâneas, dando cumprimento às normas e prazos estabelecidos pela Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro), que transpõe para o direito interno a Diretiva-Quadro da Água;</li> <li>• Garantir a qualidade das águas balneares, fator determinante no desenvolvimento da atividade turística da região;</li> <li>• Promover a proteção e recuperação da qualidade da água das zonas sensíveis designadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de Junho;</li> <li>• Garantir a proteção da qualidade das origens de água para consumo humano;</li> <li>• Garantir a capacidade de recarga dos aquíferos protegendo as áreas de infiltração;</li> <li>• Alcançar o bom estado das águas subterrâneas;</li> <li>• Promover a utilização sustentável das águas subterrâneas, evitando atingir situações de sobre-exploração;</li> <li>• Garantir o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos da região, incluindo os recursos hidrominerais, em benefício das atividades económicas, nomeadamente turismo, agricultura de regadio e indústria;</li> <li>• Garantir origens fiáveis para o abastecimento público que permitam enfrentar com tranquilidade períodos secos, sem colocar em causa o desenvolvimento sustentável da região, nomeadamente do sector do turismo, diretamente dependente da qualidade do abastecimento público;</li> <li>• Cumprir as metas estabelecidas para o abastecimento público e para o tratamento de águas residuais, que são, respetivamente, 95 % e 90 %, devendo, nas áreas onde não seja viável instalar infraestruturas de saneamento básico, ser adotados sistemas autónomos de abastecimento de água e de destino final de águas residuais adequados, por forma a não colocar em risco a saúde pública e o ambiente;</li> <li>• Garantir a conclusão das infraestruturas dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e recolha e tratamento de águas residuais de todas as áreas urbanas e a adoção de medidas destinadas a assegurar a respetiva eficiência;</li> <li>• Garantir o ordenamento e planeamento dos recursos hídricos através da elaboração e implementação dos planos especiais de ordenamento do território, planos de recursos hídricos e medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos, conforme previsto no artigo 16.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro), que transpõe a Diretiva-Quadro da Água.</li> </ul>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
<p>PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE 2020</p>	<p>O POR Algarve estruturou a sua intervenção em cinco pilares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Inovação e Diversificação</b> – Alargar a base económica empresarial, reforçando o emprego e a valorização dos recursos endógenos. Fomentar a inovação tendo em vista a melhoria da produtividade, reforçando a sustentabilidade da economia e do emprego, reduzindo o impacto sazonal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das famílias;</li> <li>• <b>Competitividade Internacional</b> – Reforçar as cadeias de valor das atividades consolidadas e emergentes identificadas pela RIS3 regional, em forte articulação o cluster do Turismo e do Lazer. Criar condições para o fomento de atividades que reforcem o posicionamento exportador da Região e o aumento da produção de bens e serviços transacionáveis;</li> <li>• <b>Valorização Territorial</b> – Reforçar o papel do território como fator competitivo e diferenciador, afirmando a identidade regional e valorizando os recursos naturais de excelência. Criar condições para a emergência de ofertas inovadoras no contexto da economia verde, na melhoria da eficiência energética e na qualificação e racionalização do uso dos recursos territoriais e da paisagem;</li> <li>• <b>Coesão e Inclusão</b> – Reduzir as disparidades e assimetrias territoriais existentes, intervindo conjuntamente nas dimensões económica, social e ambiental, procurando garantir um território menos fragmentado e uma rede urbana coerente e competitiva, capaz de dinamizar o robustecimento da economia. O desenvolvimento de modelos urbanos mais compactos e menos dispersos no território, travando a expansão urbana em mancha de óleo, permite a racionalização de espaços e recursos aumentando a sustentabilidade do território e reduzindo e reaproveitando os espaços intersticiais fragmentados.</li> <li>• <b>Capacitação para a Empregabilidade</b> – Ajustar e reorientar as competências regionais para a empregabilidade e criar condições para a emergência de respostas criativas e inovadoras quer no âmbito social e de proximidade, quer nas ofertas especializadas ou avançadas. Reforçar as ofertas qualificantes e melhorar o desempenho das organizações e da prestação de serviços às empresas e aos cidadãos, numa lógica de redução dos custos de contexto. Reforçar as lideranças regionais e capacitar parcerias e lógicas de envolvimento empenhado, reforçando a representação em redes nacionais ou Internacionais.</li> </ul> <p>Em função destes cinco pilares foram definidos 8 objetivos para 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Aumentar em 18% o contributo do PIB Regional para o PIB do País</b> (com crescimento das exportações e da internacionalização da economia e captura do valor dos seus recursos endógenos), o que significa alcançar a representatividade de 5% do PIB nacional. Para alcançar este objetivo é fundamental incrementar a competitividade do sector turístico e do “sector produtivo” e dinamizar a procura com suporte na integração inovadora de serviços, produtos e recursos;</li> <li>• <b>Alcançar em 2020 o estatuto de região “innovation follower”</b>, tendo por base o reforço da valorização do conhecimento com transferência para o mercado e uma aposta focada no empreendedorismo qualificado. Esta ambição, com inputs multivariados, obriga a alterações induzidas nos drivers da Inovação, no comportamento das empresas para a</li> </ul>	<p>Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural - Através da valorização dos recursos naturais de forma a afirmar a diversificação da oferta regional com suporte na valorização dos recursos endógenos.</p> <p>Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído – melhoria da qualidade de vida, através de intervenções de regeneração/reabilitação das estruturas urbanas, recuperação de passivos ambientais em cidades, tratamento do espaço público regenerando zonas degradadas através de espaços renaturalizados, passeios ribeirinhos ou ciclovias com elevado impacto na qualidade ambiental e na criação de áreas de lazer destinadas à fruição da população residente e turística. Deverá também ser apoiada a monitorização ambiental.</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>inovação e no reforço do foco para o mercado (promovendo a empregabilidade nos diversos setores da economia regional e recuperando em particular a empregabilidade perdida do setor do turismo), este esforço no reforço do emprego, implica a indução (com emprego direto e indireto) de cerca de 10.500 empregos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Diminuir a taxa de desemprego para valor inferior a 85%</b> da média nacional (promovendo a empregabilidade nos diversos setores da economia regional e recuperando em particular a empregabilidade perdida do setor do turismo), este esforço no reforço do emprego, implica a indução (com emprego direto e indireto) de cerca de 10.500 empregos;</li> <li>• <b>Aumentar em 10% a população abrangida por formação qualificante</b>, particularmente em contexto de trabalho, proporcionando o ajustamento entre competências e o mercado. Este objetivo ambicioso representa, de acordo com os valores de referência, a participação de mais de 70.000 indivíduos em ações de formação. Os volumes de financiamento disponíveis terão que ser reforçados com verbas do Orçamento de Estado, tal como ocorreu no quadro 2007-2013.</li> <li>• <b>Reduzir em 5p.p. a taxa de abandono precoce de formação e educação</b>, valorizando ofertas formativas com elevada empregabilidade;</li> <li>• <b>Caminhar para uma “Região Carbono Zero”</b>. O Algarve originava em 2011, de acordo com a Agência Portuguesa de Ambiente, 2,9% das emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Assumir o objetivo estratégico de longo prazo (no horizonte de 2030) de garantir o balanço de emissões regional nulo, passa por estratégias ativas de sequestro de CO2 e por medidas que contribuam ativamente para a redução de emissões e que sensibilizem para a necessidade de alterar comportamentos de consumo no setor doméstico e público.</li> <li>• <b>Reduzir em 10% o consumo de energia elétrica do tipo doméstico e público</b>. Esta aposta representa reduções de consumos de 1,5% ao ano destes grupos alvo.</li> </ul> <p><b>Reduzir as assimetrias entre litoral e interior, aumentando em 5% o número de postos de trabalho</b> nos territórios mais desfavorecidos/de baixa densidade. Esta aposta implica um esforço centrado sobretudo na criação de autoemprego e de iniciativas de empreendedorismo social, contribuindo para a criação de cerca de 2700 novos empregos.</p>	
<p>PLANOS DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC)</p>	<p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) surgem como um instrumento enquadrador para a melhoria, valorização e gestão dos recursos presentes no litoral. Estes planos preocupam-se, especialmente com a proteção e integridade biofísica do espaço, com a valorização dos recursos existentes e com a conservação dos valores ambientais e paisagísticos. Constituem objetivos dos POOC a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção os regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.</p>	
<p>POOC SINES-BURGAU (RCM n.º 152/1998, de 30 de dezembro)</p>	<p>Constituem objetivos específicos do POOC Sines - Burgau:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ordenar os diferentes usos e atividades específicos da orla costeira;</li> <li>Classificar as praias e regulamentar o uso balnear;</li> <li>Valorizar e qualificar as praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Assegurar o ordenamento da orla costeira</li> <li>➤ Proteger as zonas de risco devido ao avanço do mar</li> <li>➤ Adaptação às alterações climáticas</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>d) Orientar o desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;</li> <li>e) Defender e conservar a natureza.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico</li> <li>➤ Preservação do património natural e cultural.</li> </ul>
<p>POOC BURG AU – VILAMOURA (RCM n.º 33/1999, de 27 de abril)</p>	<p>Constituem objetivos específicos do POOC Burgau – Vilamoura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ordenar os diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;</li> <li>b) Classificar as praias e regulamentar o uso balnear;</li> <li>c) Valorizar e qualificar as praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;</li> <li>d) Defender e preservar a natureza;</li> <li>e) Defender e valorizar os recursos naturais e o património histórico e cultural.</li> </ul>	
<p>POOC VILAMOURA – VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO (RCM n.º 103/2005, de 27 de junho)</p>	<p>Constituem objetivos específicos do POOC Vilamoura – Vila Real de Santo António:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;</li> <li>b) A classificação das praias e a regulamentação do uso balnear;</li> <li>c) A valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;</li> <li>d) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;</li> <li>e) A defesa e valorização dos recursos naturais e do património histórico e cultural.</li> </ul>	
<p>PLANOS DE ORDENAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS (POAP)</p>	<p>O POAP é um instrumento que estabelece a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas, dispondo designadamente sobre os usos do solo e condições de alteração dos mesmos, hierarquizados de acordo com os valores do património em causa. Estabelece, assim, o regime de salvaguarda de valores e recursos naturais com vista a garantir a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e fixa regras visando assegurar o desenvolvimento de atividades compatíveis com o equilíbrio dos ecossistemas e com a valorização de aspetos económicos, sociais e culturais desta área protegida.,</p>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro Declaração de Retificação n.º 10-B/2011, de 5 de abril)</p>	<p>Constituem objetivos específicos do POPNSACV:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a gestão e utilização sustentável dos valores naturais, paisagísticos e culturais, visando a sua efetiva conservação, em particular em locais considerados prioritários ou fundamentais para a manutenção das funções ecológicas vitais para a sua evolução e perpetuação dinâmica;</li> <li>• Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens protegidas, nos termos do Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, e do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115 -A/2008, de 21 de Julho;</li> <li>• Enquadrar as atividades humanas nas áreas terrestre, marinha e fluvial através de uma gestão racional dos recursos naturais, incluindo o ordenamento agrícola, agro -pecuário, florestal,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas</li> <li>➤ Promover os serviços dos ecossistemas</li> <li>➤ Controlo de espécies invasoras</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>cinagético, piscícola e aquícola, bem como as atividades de recreio e lazer, compatibilizando estratégias e regras dos diversos instrumentos de gestão territorial;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suster os processos que conduzem à degradação dos valores naturais em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização.</li> </ul>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA (Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2009, de 2 de setembro)</p>	<p>Destacam-se os seguintes objetivos do POPNRF enquanto elementos-chave para esta AAE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a conservação e a recuperação dos habitats terrestres e aquáticos e das espécies da flora e da fauna indígenas, em particular dos valores naturais de interesse comunitário, nos termos da legislação em vigor;</li> <li>• Recuperar e restaurar os habitats das espécies da avifauna aquática e manter ou recuperar o estado de conservação favorável das espécies da flora globalmente ameaçadas;</li> <li>• Corrigir os processos que podem conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização;</li> <li>• Promover o ordenamento das diferentes atividades realizadas no plano de água e nas zonas adjacentes, nomeadamente a correta exploração dos recursos haliêuticos, de forma a garantir a sua sustentabilidade e a minimização dos impactos sobre a biodiversidade.</li> </ul>	
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALGARVE (PROF ALGARVE) (Decreto Regulamentar n.º 17/2006 de 20 de Outubro – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes;</li> <li>Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal;</li> <li>Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados;</li> <li>Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços.</li> </ol> <p>Os <b>objetivos estratégicos</b> do PROF do Algarve são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de proteção da rede hidrográfica, microclimática e contra a erosão eólica (aplicável as sub-regiões homogénea: Costa Vicentina);</li> <li>Controlar e mitigar os processos associados à desertificação (aplicável as sub-regiões homogénea: Costa Vicentina, Meia Serra, Serra de Silves, Serra do Caldeirão, Barrocal, Litoral, Nordeste)</li> <li>Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores (aplicável as sub-regiões homogénea: Serra de Monchique, Meia Serra, Serra de Silves, Nordeste).</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Proteção do solo e da água</li> <li>➤ Salvaguarda do património natural</li> <li>➤ Conservação da diversidade biológica dos espaços florestais e serviços dos ecossistemas.</li> <li>➤ Diminuição de riscos de incêndio</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<p>h) Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão (aplicável as sub-regiões homogénea: Serra de Monchique, Meia Serra, Serra de Silves, Serra do Caldeirão, Barrocal, Nordeste)</p> <p>i) Recuperar os espaços florestais, sobretudo os queimados, de acordo com o potencial produtivo da sub-região. (aplicável as sub-regiões homogénea: Serra de Monchique, Meia Serra, Serra de Silves)</p>	
<p>PLANOS DE ORDENAMENTO DE ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS (POAP)</p>	<p>Os Planos de Ordenamento das Albufeira de Águas Públicas (POAAP) são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável. Constituem objetivos dos POAAP a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.</p>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DO FUNCHO E ÁRADE (RCM n.º 174/2008, de 21 de novembro)</p>	<p>Este Plano tem por objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>j) Salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial os hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;</li> <li>k) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;</li> <li>l) Garantir uma adequada gestão dos usos principais admissíveis na albufeira;</li> <li>m) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;</li> <li>n) Garantir o respeito pelo cumprimento das normas de qualidade da água legalmente previstas;</li> <li>o) Garantir a articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso;</li> <li>p) Estabelecer uma estratégia de atuação, enquadrada numa política de gestão de recursos naturais;</li> <li>q) Compatibilizar a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira com os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados;</li> <li>r) Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira;</li> <li>s) Recuperar a qualidade da água da albufeira, visando, designadamente, garantir o abastecimento público aos concelhos que integram o sistema de abastecimento do Barlavento Algarvio;</li> <li>t) Enquadrar e disciplinar os usos turísticos/recreativos da zona de proteção e do plano de água;</li> <li>u) Estabelecer as condições para a construção, reconstrução, alteração, ampliação, alteração ou conservação de imóveis na área de intervenção do Plano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Proteção do solo</li> <li>➤ Ordenamento do território e compatibilização de usos tendo em consideração a utilização sustentada dos recursos hídricos.</li> <li>➤ Proteção da qualidade das massas de água</li> </ul>
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE BRAVURA (RCM n.º 71/2004, de 12 de junho)</p>	<p>Este Plano tem por objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>v) Definir regras de utilização do plano de água e zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial a água;</li> </ul>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH8
	<ul style="list-style-type: none"> <li>w) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;</li> <li>x) Garantir a articulação com planos de interesse local, regional e nacional;</li> <li>y) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades primárias da albufeira, isto é, a produção de energia, a rega e o abastecimento público;</li> <li>z) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas à prática de atividades recreativas, prevendo as suas compatibilidades e complementaridades.</li> </ul>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ODELOUCA (RCM n.º 103/2009, de 25 de setembro)</p>	<p>Este Plano tem por objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>aa) Salvar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;</li> <li>bb) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;</li> <li>cc) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;</li> <li>dd) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;</li> <li>ee) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;</li> <li>ff) Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira;</li> <li>gg) Recuperar a qualidade da água da albufeira, visando, designadamente, garantir o abastecimento público à população;</li> <li>hh) Garantir a articulação com o Sistema de Gestão Ambiental do Empreendimento de Odelouca e respetivas medidas de minimização e de compensação de impactes;</li> <li>ii) Garantir a articulação com os objetivos tipificados para o Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.</li> </ul>	

## Anexo B: Consulta Institucional e Pública

### B.1. Processos de Consulta

#### B.1.1. Consulta sobre o Relatório de Fatores Críticos

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o “**Relatório de Fatores Críticos para a Decisão**” foi submetido a um processo de consulta, durante 20 dias úteis (entre 28 de novembro e 30 de dezembro de 2015), a um conjunto alargado de entidades designadas por **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)**. Na Tabela B. 1 apresenta-se a lista de entidades que integram as ERAE para efeitos do processo de AAE do PGRH e do PGRI da RH8 tendo-se, a nível local considerado apenas as câmaras municipais abrangidas pelo PGRI.

Tabela B. 1 – Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) consultadas

Entidades consultadas	Parecer	Sugestões
<b>Nível Nacional</b>		
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	–	Sim
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	–	–
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	–	–
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)	–	–
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	–	–
Direção Geral do Território (DGT)	–	–
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	–	–
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)	–	–
Direção Geral das Atividades Económicas	–	–
Direção Geral do Património Cultural	–	–
Turismo de Portugal, I.P	–	–
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	–	Não
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	–	Sim
Instituto da Mobilidade e dos Transportes	–	–
<b>Nível Regional</b>		
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS Algarve)	Favorável	Não
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve)	Favorável	Sim

Entidades consultadas	Parecer	Sugestões
Comunidade Intermunicipal do Algarve	-	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	-	-
Direção Regional de Cultura do Algarve	-	-
Entidade Regional de Turismo do Algarve	-	-
Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA	-	-
DocaPesca, Portos e Lotas, SA	-	-
<b>Nível Local</b>		
Câmara Municipal de Aljezur	-	-
Câmara Municipal de Faro	Favorável	Sim
Câmara Municipal de Lagoa	-	-
Câmara Municipal de Monchique	-	-
Câmara Municipal de Portimão	-	-
Câmara Municipal de Silves	-	-
Câmara Municipal de Tavira	-	-

Das 29 entidades contactadas, 6 entidades deram resposta à solicitação de parecer relativamente ao âmbito e alcance da AAE.

Não tendo nenhuma das entidades dado parecer desfavorável, verificou-se que o conteúdo dos pareceres foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE, quer com o conteúdo dos próprios Planos.

No Relatório Ambiental datado de fevereiro de 2016 (versão para consulta) foram analisados e ponderados os contributos das ERAE, tendo-se indicado os aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental e as justificações dos aspetos que não foram aceites nesse documento.

#### B.1.2. Consulta (ERAE e Pública) sobre o Relatório Ambiental

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o **Relatório Ambiental** (fevereiro 2016) foi submetido a um processo de consulta, durante 30 dias úteis (entre 4 de março e 15 de abril de 2016), a um conjunto alargado de entidades designadas por **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)** e a um processo de consulta pública através do Portal Participa, durante 30 dias úteis (entre 4 de março e 15 de abril de 2016).

No âmbito do processo de Consulta às ERAE foram recebidos 14 pareceres das entidades que se listam na tabela seguinte.

Na Tabela B. 2 consta o sentido dos pareceres recebidos (favorável, desfavorável, ou sem posição formal) e a indicação se os mesmos colocam sugestões, recomendações ou sugerem correções aos documentos.

Tabela B. 2 – Lista de entidades que emitiram parecer

Lista de entidades	Parecer	Sugestões
<b>ENTIDADES COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ESPECÍFICA (ERAE)</b>		
<b>NÍVEL NACIONAL</b>		
Agencia Portuguesa do Ambiente	-	Sim
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Sem comentários	-
Direção Geral do Território	-	Sim
Direção Geral de Energia e Geologia	Favorável	Sim
Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	-	Sim
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	-	Sim
Turismo de Portugal	Favorável	Sim
<b>Nível Regional</b>		
Administração Regional de Saúde do Algarve	Favorável	Sim
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Favorável	Sim
Direção Regional de Cultura do Algarve	Favorável	Sim
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	-	Sim
Administração dos Portos de Sines e do Algarve SA	Sem comentários	-
<b>Nível local</b>		
Câmara Municipal de Faro	Favorável	Sim
Câmara Municipal de Monchique	-	Sim

No que se refere aos processos de Consulta às ERAE saliente-se que das 14 entidades que emitiram parecer nenhuma emitiu parecer desfavorável. O conteúdo dos pareceres foi variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE quer questões mais diretamente relacionadas com os próprios Planos.

Na tabela seguinte (B. 3) apresenta-se uma sistematização dos pareceres recebidos, com indicação dos aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental Final e as justificações dos aspetos que não foram considerados no presente documento.

No **Anexo B.** apresentam-se as cópias dos pareceres recebidos no âmbito do processo de Consulta (ERAE e Pública) sobre o Relatório Ambiental.

Tabela B. 3 – Sistematização dos pareceres recebidos e os resultados da análise

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE		ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES		
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>			
APA	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>		
	No RA não é feita referência ao quadro estratégico para a política climática (QEPiC) aprovado pela RCM nº 56/2015 de 30.7.		A RCM nº 56/2015 de 30 de julho consta no QRE cuja síntese consta no Anexo A.
	Não são feitas referências ao PNAC nos objetivos estratégicos e na identificação de medidas dos diferentes setores. São relevantes para os planos potenciais medidas do PNAC sobre: - redução das emissões GEE incluído o setor das águas residuais; - usos do solo, alteração de usos do solo e florestas; - agricultura.		O PNAC consta no Anexo A do RA final.
	<b>Questões relacionadas com os planos</b>		
	As questões relacionadas com a adaptação às alterações climáticas foram pouco desenvolvidas nos planos, sendo necessário ultrapassar esta situação.		Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas.
	As incertezas associadas às alterações climáticas a longo prazo e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, podem ter restringido a proposta de medidas em termos de adaptação.		Por este motivo o RA final contempla uma recomendação Desenvolvimento de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas.
	As incertezas e insuficiente conhecimento da temática das alterações climáticas pode ser ultrapassada com cenários, aspeto insuficientemente desenvolvido nos planos. Poderiam ser transpostos para a bacia hidrográfica, cenários existentes a nível nacional.		Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas.
	As alterações climáticas são cruciais na gestão dos recursos hídricos em Portugal no medio/longo prazo, perante a perspetiva de redução da precipitação e do escoamento, bem como o aumento dos eventos extremos de precipitação e temperatura.		O RA final desenvolveu mais esta temática e este tipo de preocupação.
A referencia “os recursos hídricos identificados como setor estratégico” no que respeita à ENAAC 2020 deve ser corrigida de acordo com a RCM nº 56/2015 que considera a gestão dos recursos hídricos como área temática.		No presente RA Final esta afirmação foi corrigida.	
Administração dos Portos de Sines e do Algarve	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>		
	Os “documentos apresentados não suscitam oposição por parte” da Administração Portuária.		
Associação Nacional de Municípios Portugueses	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>		
	Sem comentários a apresentar.		
Administração Regional de Saúde do Algarve	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>		
	Emitem parecer favorável.		
	<b>Questões relacionadas com o QRE</b>		
	Informam que o Plano de Ação Ambiental e Saúde, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de junho referido como documento estratégico para o PGRH, vigorou entre 2008-2013.		Correção efetuada no RA Final.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve)	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	O Relatório Ambiental e a metodologia apresentada cumprem o estabelecido na legislação em vigor. Emitem parecer favorável.	
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	O “Plano não inclui Programa de Medidas diferenciados para cada cenário, não configurando, assim, alternativas estratégicas de intervenção, tendo os Objetivos e o Programa de Medidas sido desenvolvidas para o designado cenário maximalista”. Referem ainda que do ponto de vista da “AAE esta opção pretende assegurar efetivamente os objetivos de proteção das massas de água e dos objetivos de sustentabilidade, não obstante poder criar distorções caso a situação real evolua para um cenário minimalista a longo prazo.”	Opção metodológica de se avaliar o cenário maximalista que será o mais desfavorável.
	O “PGRH não apresenta efeitos negativos a nível estratégico sobre o território da RH8. No entanto, algumas das medidas implicarão intervenções físicas sobre o território, com possíveis efeitos negativos, a uma escala mais local, que o plano pretende minimizar e monitorizar”.	Os possíveis impactes resultantes da realização de medidas mais estruturais, serão avaliadas em sede de AIA conforme recomendação: <ul style="list-style-type: none"> <li>As áreas sujeitas a interferências físicas no território devem ser previamente prospetadas e avaliadas em termos de impacte ambiental conforme expresso na respetiva legislação (AIA e património cultural).</li> </ul>
	Os efeitos identificados pelo PGRI são maioritariamente de sentido positivo. Referem que “sendo o PGRI um plano com uma escala de análise mais local, (...) e estando o controlo dos efeitos das inundações bastante associado a intervenções físicas de proteção, algumas das medidas previstas que incluem uma componente de interferência direta com o território, poderão originar efeitos negativos sobre o ambiente em geral, que interessa acautelar e monitorizar”.	Os possíveis impactes resultantes da implementação de ações propostas no Plano, serão avaliadas previamente conforme recomendações: <ul style="list-style-type: none"> <li>Os projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água e de desassoreamento albufeiras deverão ser precedidos de estudos ambientais e definição de medidas de minimização adequadas;</li> <li>Os projetos das medidas de carácter mais estrutural para minimização das inundações devem ser desenvolvidos no sentido de integrar soluções que minimizem os potenciais efeitos negativos para o estado das massas de água.</li> </ul>
	Tendo em conta os efeitos do PGRH na área de atuação da CCDR “deverá ser efetiva a articulação das Medidas proposta no Plano com os instrumentos de gestão territorial e as áreas sujeitas a condicionamentos de uso do solo”.	O RA final contempla as seguintes recomendações: <ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá ser assegurada uma maior articulação do PGRI com os IGT.</li> <li>O ordenamento municipal deve ter em consideração a delimitação das Zonas Adjacentes</li> </ul>
“Uma boa parte das medidas do PGRI deverão ser articuladas com os IGT, nomeadamente no que respeita à delimitação de zonas de ocupação construída interdita, estando o sucesso do Plano associado ao sucesso dessa articulação”	O RA final contempla as seguintes recomendações: <ul style="list-style-type: none"> <li>O estabelecimento de zonas de ocupação condicionada, como a proposta de criação de Zonas Adjacentes deverá ser um processo participado, envolvendo os agentes locais de forma a promover a boa aceitação das medidas junto da população afetada.</li> </ul>	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>O ordenamento municipal deve ter em consideração a delimitação das Zonas Adjacentes</li> </ul>
Direção Geral de Energia e Geologia	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Emitem parecer favorável.	
	A AAE não inclui indicações “que possam afetar de forma direta e clara as instalações associadas, nomeadamente, entre outras: - prospeção pesquisa e exploração de recursos geológicos; - produção, transporte, distribuição e utilização de energia elétrica; - receção, armazenamento, transporte e comercialização de combustíveis”.	As medidas previstas no PGRH e no PGRI não apresentam relação com estas atividades, nem as mesmas foram identificadas como críticas no âmbito do planeamento dos recursos hídricos razão pela qual não são referidas no Relatório Ambiental.
	A AAE deveria fazer uma referência ao porquê de não ter sido elaborado “no âmbito do PGRH e PGRI cartografia das zonas adjacentes e zonas inundáveis para toda a bacia, clarificando se esta informação virá a ser elaborada no futuro, e indicando quais as limitações tal ausência de informação poderá acarretar na avaliação de potenciais impactes ambientais.”	O PGRI possui cartografia relativa a zonas de risco de inundação que foi considerada na AAE. A proposta de Zonas Adjacentes correspondentes ao cenário hidrológico de T=100 anos, é uma medida que requer estudos e aprovação por parte de diversas entidades antes de se poder publicar em diário da república, razão pela qual não podia ser nesta data apresentada.
	Referem que devem ser realizadas as seguintes alterações no Resumo Não Técnico: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na pág. 14 em vez de “Contribuir para melhorar a ordenamento do território” deverá vir “Contribuir para melhorar o ordenamento do território”.</li> <li>- Na pág. 27 deverá verificar-se a correção da data em que foi realizada a consulta relativa ao “Relatório de Fatores Críticos” (a AAE indica que decorreu entre 27 de novembro e 30 de dezembro de 2016);</li> <li>- Na página 17 em vez de “15 de janeiro de 2016” deverá vir “15 de janeiro de 2016”;</li> <li>- Na pág. 23 sugere-se que em vez de “satisfação de atividades que necessitam de água em qualidade (e quantidade)” venha “satisfação de atividades que necessitam de água em quantidade (e qualidade);</li> <li>- Na pág. 24 considera-se que seria igualmente importante fazer referência a plano de emergência externo (para barragens do Tipo I);</li> <li>- Na pág. 24 em vez de “O PGRH da RH8 duas medidas relacionadas com esta temática” sugere-se que venha “O PGRH da RH8 compreende duas medidas relacionadas com esta temática”.</li> <li>- Na pág. 28 em vez de “nomeadamente no que respeita, delimitação de zonas de ocupação construída proibida” sugere-se que venha “nomeadamente no que respeita à delimitação de zonas de edificação condicionada”;</li> <li>- Na pág. 29 em vez de “a que esta região se encontra está sujeita” sugere-se que venha “a que esta região se encontra sujeita”;</li> <li>- Na pág. 29 em vez de “os indicadores propostos para o seguimento” sugere-se que venha “os indicadores propostos para o seu seguimento”;</li> <li>- Na pág. 29 em vez de “Nesta apresentam-se, ainda, os indicadores previstos” sugere-se que venha “Nas tabelas apresentam-se, ainda, os indicadores previstos”;</li> <li>- Sugere-se maior uniformidade relativamente às palavras sector e sectorial (aparecem umas vezes aparece com “C” outras vezes não”;</li> </ul>	Aspetos corrigidos na versão final do RNT

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	- Ao longo de todo o documento alguns parágrafos não apresentam ponto final.	
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	Consideram conveniente que a análise de riscos de inundação tivesse tido por base a cartografia de zonas inundáveis e zonas adjacentes, bem como a restante informação que deu origem à definição das zonas críticas”.	A questão metodológica da delimitação da REN e da delimitação das áreas com risco de inundações é devidamente abordada e explicada no PGRI.
Referem que a metodologia adotada no PGRI “não permitiu conhecer todas as zonas potencialmente afetadas, o que constitui uma limitação ao nível da precisão da avaliação de potenciais impactes ambientais.”	O RA final recomenda: <ul style="list-style-type: none"> <li>Deverão ser considerados no 2º ciclo de elaboração dos PGRI os cenários relativos a alterações climáticas.</li> <li>Deverá ser alargado o âmbito dos fatores de origem das inundações no 2º ciclo de elaboração dos PGRI para a identificação das Zonas Críticas, incluindo as cheias urbanas e costeiras.</li> </ul>	
Direção Geral do Território	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<b>Questões metodológicas</b>	
	Consideram que a análise realizada na AAE é adequada. No entanto referem que deverá ser realizada uma análise mais pormenorizada relativamente à incidência territorial dos Planos.	A AAE é realizada a uma escala da região hidrográfica e não a uma escala local.
	Referem que o Relatório Ambiental deverá identificar as oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia proposta poderá implicar.	Esta análise já é efetuada no âmbito do FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica.
	Sugerem a consulta das Carta de REN, em particular no que diz respeito às Zonas Ameaçadas de Cheias.	A questão metodológica da delimitação da REN e da delimitação das áreas com risco de inundações é devidamente abordada e explicada no PGRI.
	Sugerem a consulta das plantas dos PDM e das listagens e da incidência territorial quer dos Planos de Ordenamento do Território, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental.	As plantas dos PDM não foram consideradas na presente AAE, tendo em consideração a escala da análise da AAE, que não é local. Os Planos de Ordenamento do Território relevantes foram devidamente referenciados e analisados no Relatório Ambiental.
	<b>Questões relacionadas com Indicadores</b>	
	Recomendam a adoção de indicadores de monitorização que permitam avaliar a concretização dos Objetivos Estratégicos do PGRH e que traduzam critérios objetivos de sustentabilidade dos Planos.	O PGRH inclui indicadores de monitorização dos OE, expressos no próprio Plano.
	Recomendam a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco, nomeadamente através de indicadores relacionados com o uso do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade. Sugerem a adoção de indicadores que permitam verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição de áreas e de populações expostas.	Este tipo de indicadores faz mais sentido o seu enquadramento nos próprios planos.
	Consideram que adicionalmente ao indicador “N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos”, deveriam ser definidos indicadores que permitam avaliar a variação dos perímetros urbanos na área do Plano, a transformação do solo rural, a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução de áreas afetadas à RAN e REN.	Existe um indicador no PGRH que avalia a integração da política da água nos vários Planos e Programas setoriais.  Indicadores tão específicos como os referenciados aqui não são possíveis de obter à escala de região hidrográfica.
<b>Questões relacionadas com FCD</b>		

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	Referem que o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” poderá ser mais desenvolvido no que diz respeito às consequências do PGRI no uso, ocupação e transformação do solo.	Considera-se que, face à tipologia de medidas previstas no PGRI e ao alcance da AAE, a análise apresentada cobre a generalidade dos aspetos mais relevantes.
Direção Geral do Território	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	Salientam que não foram encontradas referências à ocorrência de cheias e inundações no município de Albufeira apesar deste ter sido particularmente afetado, nomeadamente em 2015, com a ocorrência de episódios de muita gravidade e com elevados prejuízos	As zonas críticas de inundações foram definidas em função dos critérios expostos no PGRI.
Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Nos documentos analisados, a aquicultura é enquadrada numa perspetiva de minimização de eventuais impactos da atividade no meio ambiente, no entanto a mesma deverá ser considerada numa ótica de desenvolvimento sustentável e de considerável relevância para a economia local	Este conceito foi considerado na avaliação do FCD - Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica e integrado no PGRI através de medidas relativas a Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura.
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	A atividade aquícola é superficialmente referida, não tendo sido identificado claramente objetivos de desenvolvimento no sector em questão, facto que consideramos relevante dadas as aptidões da área envolvida nesta bacia hidrográfica.	Este setor foi integrado no Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Referem que deveriam ser estabelecidas relações semelhantes às da tabela 5.1 para o plano nacional para o uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos e para o programa de ação para as zonas vulneráveis de Portugal Continental	Revisão feita de acordo com o proposto.
	<b>Questões relacionadas com indicadores</b>	
	FCD – Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica – consideram que a consideração de apenas 1 indicador para o OAAE 11 não parece suficiente para a finalidade pretendida	Considera-se que o comentário é demasiado generalista para poder ser implementado.
	O indicador IAM23 parece-lhes excessivo. Referem que o setor agrícola debate-se com sérios problemas económicos, com perda de margem de lucros e dificuldades no escoamento de produtos. Sobrecarregar os beneficiários dos regadios coletivos com aumento de taxas nos perímetros de rega só agravará os problemas existentes.	O indicador proposto não subentende qualquer valor limite a atingir.
	FCD Governança – Consideram justificável acrescentar um indicador relacionado com a avaliação da qualidade das captações que integram a rede de monitorização da qualidade das águas subterrâneas e com a avaliação da sua representatividade, dado que a atual rede de monitorização da qualidade das águas subterrâneas da APA integra captações que têm sido contestadas pela DRAP no seio das reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos	No âmbito da DQA e de outras diretivas, só faz sentido uma reestruturação das redes de monitorização com base no conhecimento das pressões, nomeadamente agrícola e pecuária, informação que terá que ser fornecida pela DRAP.
	Relativamente às medidas PTE1P6, referem que não existe um quadro legal que obrigue os agricultores a cumprirem o disposto no programa de ação das zonas vulneráveis	Existe um quadro legal de cumprimento do programa de ação das zonas vulneráveis (Portaria) e quem deve fiscalizar esse cumprimento é exatamente a DRAP
Turismo Portugal	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Parecer favorável.	
	Referem que, ao contrário do referido, estes serviços não foram consultados na fase de Definição de Âmbito pelo que a lista deve ser retificada.	O pedido de parecer na definição de âmbito foi enviado para endereço de email geral.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	<b>Questões relacionadas com o QRE</b>	
	O documento estratégico Turismo 2020 – Cinco Princípios para uma Ambição é corretamente referenciado como um dos documentos do QRE. Deverá, no entanto, ser retificada uma referência ao PENT, já caducado (pág. 44 do Relatório Ambiental).	Aspeto corrigido no RA Final
	<b>Questões relacionadas com Indicadores</b>	
	No FCD “ <b>Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica</b> ” sugerem acrescentar um indicador referente à “produtividade económica da água” (VAB gerado/m <sup>3</sup> água consumido por setor), que irá permitir a análise integrada dos consumos com a riqueza do setor.	Poderão existir atividades mais consumidoras de água do que outras sem que haja uma correlação direta com a riqueza do setor. A tendência deveria ser que a produtividade económica não tivesse dependente de um maior consumo mas sim de um uso mais eficiente deste bem com recurso às MDT. O que seria importante é verificar dentro de cada CAE se existem indústrias que conseguem produzir o mesmo VAB com menor consumo de água.
	<b>Indicadores de seguimento para a implementação das recomendações:</b> consideram que poderá ser conferido maior alcance através da introdução de um indicador mais abrangente do que o “n.º de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento”, sugerindo acrescentar o “n.º de iniciativas relacionadas com a promoção de boas práticas no uso eficiente da água”.	Os indicadores foram revistos no RA Final.
Direção Regional de Cultura do Algarve	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Emitiram parecer favorável.	
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	Consideram que a Medida PTE1P5 – definição de condicionantes a aplicar no licenciamento poderá incluir a necessidade de parecer prévio da tutela do Património Cultural.	No PGRI estão previstas medidas de preparação no âmbito do património cultural, ou seja inclusão destes valores culturais no Sistema de Alerta de Recursos Hídricos, pelo que a questão do parecer prévio não tem enquadramento.
	Consideram que, integrada na Medida PTE7P1 a tutela do património cultural poderá estabelecer com a APA um procedimento de cooperação inter-institucional com o objetivo de melhorar o acesso à informação o que permitirá fazer o necessário reforço da capacidade do sistema de gestão e informação arqueológica – Endovélico.	Nada a comentar
	Consideram que deve ser considerado como IAM o património cultural inventariado, presentemente disperso por diferentes bases de dados com diferentes níveis de acessibilidade e conteúdos.	O RA Final contempla: <b>IAM 8:</b> Património cultural em zonas inundáveis, identificado como elemento exposto / N.º de ocorrências.
Referem que deve ser feita referência ao conteúdo integral das Bases de Dados utilizadas para identificar o património cultural abrangido pela área dos planos.	A APA tomará este comentário em devida consideração	
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Referem que “o RA refere a importância da gestão sustentável da água e da sua qualidade para a conservação de espécies e habitats, considerando a biodiversidade como um vetor especialmente relevante no contexto geográfico da AAE desta Região Hidrográfica (...)” com a avaliação efetuada e com os aspetos nela ponderados.”	Nada a comentar.
	Referem que “o RA caracteriza de uma forma adequada a relação Áreas Classificadas – massas de água superficiais relacionando os recursos hídricos e a sua importância como habitats de espécies da flora e da fauna, destacando a	Nada a comentar.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	importância da ria Formosa e do sapal de Castro Marim ao nível dos ecossistemas aquáticos”.	
	Referem que o RA “está conforme o exposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho no que respeita à sua estrutura e conteúdo (...)”.	Nada a comentar.
	Referem que as conclusões do RA são coerentes com a avaliação efetuada.	Nada a comentar.
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	Referem que “as propostas do PGRI, apesar de preverem o acompanhamento das medidas através dos seus serviços descentralizados, não preveem quaisquer indicadores qualitativos ou quantitativos que permitam o desenvolvimento do tal acompanhamento e avaliação”.	Nada a acrescentar.
	“De um modo geral, considera-se que os efeitos do Plano contribuem para assegurar a melhoria do estado das massas de água da RH8”.	Considera-se que os indicadores propostos não trazem mais-valia à interpretação do sucesso de implementação do plano, tendo em conta os objetivos e critérios definidos para a avaliação dos recursos hídricos da região hidrográfica.
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	Referem que “as propostas do PGRI, apesar de preverem o acompanhamento das medidas através dos seus serviços descentralizados, não preveem quaisquer indicadores qualitativos ou quantitativos que permitam o desenvolvimento do tal acompanhamento e avaliação”.	Foram propostos indicadores de seguimento.
	“De um modo geral, considera-se que os efeitos do Plano contribuem para assegurar a melhoria do estado das massas de água da RH8”.	Nada a comentar.
	É referido que “nas situações em que sejam identificadas medidas de carácter estrutural cuja implementação no território possa ser negativa para as espécies e habitats, deverão ser avaliadas, controladas e monitorizadas, nomeadamente ações de desassoreamento de albufeiras e linhas de água.	No RA são realçados os potenciais efeitos negativos para a conservação das espécies e habitats das medidas relacionadas com a recuperação/restauro/renaturalização e restauro do estado natural de linhas de água, sendo realçada a necessidade de ter em consideração medidas de minimização destes efeitos. O RA final contempla a recomendação:  <ul style="list-style-type: none"> <li>□ Os projetos de regularização, de desassoreamento e desobstrução de linhas de água e de desassoreamento de albufeiras deverão ser precedidos de estudos ambientais e definição de medidas de minimização adequadas.</li> </ul>
É referido que “o PGRI está essencialmente direcionado para a redução das consequências para as populações decorrentes dos efeitos das inundações na saúde humana (...) distanciando-se da conservação da natureza e das florestas”. Sugere-se que esta vertente deveria ser igualmente contemplada.	O PGRI foi desenvolvido no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro, diploma que estabelece um quadro nacional para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as consequências prejudiciais associadas a este fenómeno para a saúde humana (incluindo perdas humanas), o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas. Conforme consta no RA muitas das medidas propostas no PGRI contribuem de forma positiva para a concretização dos objetivos relacionados com a conservação dos valores naturais: salvaguarda de espécies e habitats, manutenção da estrutura ecológica e assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (ver 5.4.2.1.1). Por outro lado, no RA é igualmente realçada a	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
		necessidade de efetuar uma análise articulada do PGRI com PGRH relativamente aos efeitos sobre os recursos naturais.
	Referem que os “projetos previstos no âmbito dos Planos que não se encontram sujeitos ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), deverá ser ponderada a necessidade de sujeição a Avaliação de Incidências Ambientais”.	Ainda que não seja dirigido ao âmbito da AAE e do respetivo RA considera-se que esta preocupação é refletida nas recomendações elencadas na sequência da avaliação do PGRH e PGRI (in 6.2), ou mais especificamente por exemplo “a avaliação prévia dos efeitos das intervenções no ambiente costeiro, consideradas no PGRH, e posterior acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de minimização para eventuais impactes no património cultural (incluindo o sub-aquático) e natural”
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
Câmara Municipal de Faro	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	A estrutura e metodologia desenvolvida no Relatório Ambiental cumprem os pressupostos definidos na legislação em vigor. Emitem parecer favorável.	Nada a comentar
Câmara Municipal de Monchique	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	Seria importante que a fase de AAE estabelecesse as bases necessárias para que durante a fase de revisão do plano, fosse contemplada a caracterização dos sistemas de tratamento adotados ou por adotar (..) com o objetivo de propor soluções económicas e ambientalmente mais sustentáveis, de forma a cumprir os objetivos de qualidade da água.	
	<b>Questões relacionadas com o Plano</b>	
	Estranham a falta de referência específica ao foco de pressão /poluição das suiniculturas no que diz respeito às pressões qualitativas pontuais. Justificava-se a sua inclusão de forma individualizada no quadro das pressões a que as ribeiras do Algarve se encontram sujeitas.	A questão das suiniculturas foi reavaliada no Relatório Ambiental Final no que se refere ao quadro das pressões qualitativas pontuais.
	Esta entidade refere que “ <i>Relativamente às zonas protegidas, duas das massas de água integradas nas zonas protegidas para a captação de água destinada à produção de água para consumo humano cumprem os objetivos estabelecidos e uma delas não foi avaliada</i> ”. Referem ainda a necessidade de clarificar as razões que impediram esta avaliação, bem como estabelecer os critérios técnicos para que tal possa ocorrer.	A APA tomará este comentário em devida consideração
Sugerem que seria vantajoso que, para além da transposição do estabelecido na Diretiva 2007/60, de 30 de outubro, se juntasse uma apreciação relativa às inundações fluviais, com origem em cheias urbanas/cheias rápidas bem como as que surgem em consequência de fenómenos de storm-surge, junto à faixa costeira.	O PGRI apenas considera as inundações de origem fluvial. Pode-se reavaliar esta situação para o 2º ciclo	



## B.2. Cópias dos pareceres



**Assunto:** Parecer no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica e Planos de Gestão dos Riscos e Inundações das Regiões Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis (RH4), do Sado e Mira (RH6) e das Ribeiras do Algarve (RH8)

### Contributo DCLIMA

Na sequência da solicitação interna de análise dos relatórios em epígrafe, e na sequência de solicitações anteriores no mesmo âmbito, apresentam-se as seguintes considerações sobre as matérias relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas (AC).

1. De forma geral, os Relatórios consideram as Alterações Climáticas numa perspetiva quase exclusiva de adaptação sendo os aspetos de mitigação comparativamente menos relevantes no contexto dos Planos de Gestão em causa.

2. Verificamos que em nenhum dos Relatórios é feita referência ao Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), que constitui uma inovação da política climática e assegura a resposta nacional aos compromissos já assumidos para 2020 e propostos para 2030 no âmbito da União Europeia e, a nível nacional, do Compromisso para o Crescimento Verde em termos de política climática. O QEPiC – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho - Diário da República n.º 147, 1.ª série, de 30 de julho de 2015 - estabelece um quadro articulado de instrumentos de política climática no horizonte 2020/2030, que inclui os principais instrumentos de política nacional nas vertentes de mitigação e adaptação em alterações climáticas, dos quais se destacam o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 e a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2020.

3. Constatamos a ausência de referências ao Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC), quer nos Objetivos Estratégicos, quer na identificação de medidas nos diferentes setores. O PNAC foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho - Diário da República n.º 147, 1.ª série, de 30 de julho de 2015 e “centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas.”

4. Quando objetivos Estratégicos podem ter implicações para mitigação e adaptação numa mesma medida, devem ser potenciadas sinergias e soluções *win-win*. Desta forma Consideramos relevantes para a AAE do PGRH e PGRI potenciais medidas identificadas no âmbito do PNAC sobre:

- a. Redução das emissões de GEE, incluindo no sector das águas residuais
- b. Usos do solo, alteração de usos do solo e florestas
- c. Agricultura

Departamento de Alterações Climáticas página 2/2

5. Identificam-se nos relatórios vários constrangimentos no que respeita à consideração dos aspetos relacionados com a adaptação às AC, sendo de concluir que as questões relacionadas com a adaptação às AC foram pouco desenvolvidas nos PGRH e PGRI, tornando-se necessário ultrapassar estas questões nos Planos, tendo em vista a melhoria da integração desta problemática nestes instrumentos.

6. É referido nos relatórios que as incertezas inerentes aos fenómenos climáticos no longo prazo e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, podem ter restringido a proposta de medidas em termos de adaptação.

7. No entanto, informação disponível proveniente de documentos estratégicos nacionais como os trabalhos dos projetos SIAM e SIAM II, bem como o relatório setorial dos recursos hídricos elaborado no âmbito da 1.ª fase da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (desenvolvida pelo ex-INAG), são relevantes para a análise desta temática e têm condições para a abordagem em termos de bacia hidrográfica, se incorporados em termos de cenários para os recursos hídricos.

8. A limitação identificada podia portanto ter sido de alguma forma ultrapassada por exemplo por uma abordagem da utilização dos cenários existentes a nível nacional com a respetiva transposição para a bacia hidrográfica (na ótica da avaliação aplicada para as utilizações da água - cenários prospetivos), pelo que se considera que a temática da adaptação foi abordada de forma insuficiente nestes planos.

9. Conforme foi já salientado na fase anterior, considera-se que os aspetos relacionados com a adaptação às AC são cruciais para a gestão dos recursos hídricos em Portugal no médio/longo prazo, perante a perspetiva da redução da precipitação e do escoamento nas bacias hidrográficas, bem como do aumento dos eventos extremos de precipitação e do aumento das temperaturas.

10. A referência “os recursos hídricos identificados como um setor estratégico” no que respeita à ENAAC 2020 deve ser corrigida: em conformidade com o previsto na RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, que aprova a ENAAC 2020, a gestão de recursos hídricos constitui uma Área Temática (e não um setor estratégico) dedicada à integração da adaptação na gestão dos recursos hídricos, para a promoção da avaliação sectorial e a articulação intersectorial dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com esta temática. Também a referência “Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas” deve ser corrigida para “Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas”.

Departamento de Alterações Climáticas

**De:** Eduardo Carvalho Bandeira [mailto:[eduardo.bandeira@apsinesalgarve.pt](mailto:eduardo.bandeira@apsinesalgarve.pt)]

**Enviada:** 18 de abril de 2016 11:07

**Para:** pgrh\_algarve <[pgrh\\_algarve@apambiente.pt](mailto:pgrh_algarve@apambiente.pt)>

**Assunto:** FW: SOLICITAÇÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) E PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

Exmo. Senhor

Diretor Regional da

Administração da Região Hidrográfica do Algarve

Caro Dr. Sebastião Braz Teixeira

Em resposta ao solicitado, informa-se que o conteúdo dos documentos apresentados não suscita oposição por parte desta Administração Portuária.

Com os melhores cumprimentos,

**Eduardo Bandeira**

Administrador

Executive Member of the Board

+351 269 860 619 | [eduardo.bandeira@apsinesalgarve.pt](mailto:eduardo.bandeira@apsinesalgarve.pt)



Apartado 16, EC Sines, 7521-953 Sines, Portugal  
T +351 269 860 600 // F +351 269 860 690  
geral@apsinesalgarve.pt // [www.apsinesalgarve.pt](http://www.apsinesalgarve.pt)

PORTS OF SINES AND ALGARVE AUTHORITY

Número: E025404-201603-ARHALG Data: 08-03-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 11-03-2016



**SEDE:** Av. Marmoz e Sousa, 52 | 3004-511 COIMBRA  
Tel: 239404434 | Tlx: 914494970 | Fax: 239701760  
e-mail: anmp@anmp.pt | web site: www.anmp.pt  
**DELEGAÇÃO:** Av. Elias Garcia, 7 - 1.º | 1000-146 LISBOA  
Tel: 217936657 | Fax: 217936664 | e-mail: dlisboa@anmp.pt

Exmo. Senhor  
Administrador Regional da  
Administração da Região Hidrográfica do Algarve  
Rua do Alportel, 10 2.º  
8000-293 FARO

V/REF.

N/REF. OFI\_166/2016

DATA: 2016-03-08

**ASSUNTO: RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PGRH E PGRI (RH8)**

Relativamente ao relatório ambiental da avaliação ambiental estratégica do PGRH E PGRI (RH8) informo Vª Excia que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, não sendo uma entidade com responsabilidades ambientais específicas nesta matéria, não tem comentários a apresentar.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Solheiro



Secretário-geral da ANMP



290316 003983

Exmo. Senhor  
Dr. Sebastião Braz Teixeira  
Diretor Regional da Administração da  
Região Hidrográfica do Algarve  
Rua do Alportel, nº 10 – 2º  
8000-293 Faro

Sua Referência  
S013962-201603-ARHALG.DPI

Seu Fax

Nossa Referência  
068/16 D.S.P.P.  
29-03-2016

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA (PGRH) DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) E PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES (PGRI)**

Na sequência da receção do vosso e-mail de 4 de março de 2016, onde é solicitada a pronúncia, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, vem a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., emanar o seu parecer relativamente à avaliação ambiental estratégica dos Planos em título - PGRH da RH8 e PGRI.

Após análise dos documentos, facultados por essa Entidade, comunica-se a concordância relativamente ao alcance da informação incluída no documento no que concerne às questões estratégicas, aos objetivos e respetivos indicadores temáticos que visam mitigar os riscos, contribuindo positivamente no desempenho ambiental, e consequentemente no bem-estar e saúde das populações.

Aproveita-se a oportunidade, para ressaltar, que o Plano Nacional de Acção Ambiental e Saúde (PNAAS), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de junho, referido como documento estratégico para o (PGRH), vigorou no período entre 2008-2013.

Com os melhores cumprimentos,

  
Dr.ª Ana Cristina Guerreiro  
Delegada de Saúde Regional do Algarve

**De:** Gabinete da Presidência - CCDR Algarve [mailto:gab.presidencia@ccdr-alg.pt]

**Enviada:** 14 de abril de 2016 11:59

**Para:** pgrh\_algarve <pgrh\_algarve@apambiente.pt>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) E PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

*Ex. mos Srs.*

*Foi solicitado por essa Administração a esta CCDR a apreciação do Relatório Ambiental acima referido, enquanto entidade com responsabilidades ambientais específicas nesta matéria.*

*De acordo com a metodologia apresentada neste relatório, sobre o PGBH 2016-2021 e o PGRI, considera-se que:*

- 3.1. A metodologia apresentada tem enquadramento legal e institucional no âmbito da AAE, respeitando a Diretiva 2001/42/EC, de 25 de junho e o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;*
- 3.2. É feita uma descrição exaustiva e sistemática dos aspetos relevantes da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), incluindo a classificação do estado das massas de água e zonas protegidas, as pressões sobre as massas de água, a classificação do estado das massas de água e zonas protegidas, a análise económica das utilizações da água em função de 3 cenários prospetivos;*
- 3.3. É feita a articulação e definidos os objetivos entre os 2 planos PGBH e PGRI, assegurando assim que a avaliação ambiental se centra nos aspetos mais relevantes e que se adapta ao contexto natural, social, cultural, político e económico do objeto em avaliação, sendo igualmente definido um programa de medidas;*
- 3.4. É elaborada uma descrição dos aspetos relevantes articulados entre o PBRH e o PGRI da RH8 ao nível das zonas críticas de inundação, são definidos os objetivos e questões estratégicas e as respetivas medidas;*
- 3.5. No âmbito da AAE, foram considerados 5 FCD, selecionados em função da natureza e do objeto de avaliação, apresentadas as questões estratégicas, que se traduziram nos objetivos estratégicos (OE) dos Planos, tendo ainda sido apresentada no âmbito do Quadro de Referência Estratégico (QRE) uma listagem exaustiva de documentos estratégicos enquadradores de nível internacional, nacional e regional.*
- 3.6. Foram definidos os FCD:*

- Recursos Naturais e Culturais;
- Recursos Hídricos;
- Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica;
- Riscos e Vulnerabilidades;
- Governança

3.7. Foi efetuada a Avaliação dos Efeitos Ambientais do PGRH por FCD, verificando-se uma elevada compatibilidade entre os diferentes Objetivos do PGBH (Estratégicos e Operacionais) e os objetivos de avaliação da AAE.

3.8. O PGRH contempla uma proposta de cenários prospetivos em termos estratégicos onde são consideradas possíveis dinâmicas e evoluções para os diferentes setores económicos, traduzidas em pressões e respetivos impactes sobre os recursos hídricos. Os cenários de desenvolvimento previstos para cada setor de atividade tiveram em conta:

- i) Políticas setoriais e cenários socioeconómicos de desenvolvimento;
- ii) Contributos dos representantes dos setores analisados e
- iii) Determinação dos coeficientes de afetação da área dos concelhos às regiões hidrográficas.

Estes cenários baseiam-se essencialmente em perspetivas de macro desenvolvimento nacional e regional, decorrentes da evolução da conjuntura, nomeadamente:

- Cenário Business as Usual (BAU), que prevê a concretização das políticas setoriais, considerando caso a caso a adaptação às tendências atuais de evolução dos setores analisados;
- Cenário Minimalista, face às tendências atuais dos setores analisados;
- Cenário Maximalista, que prevê maior dinamização e crescimento dos setores.

Estes cenários foram desenvolvidos para três horizontes de planeamento: Situação atual: 2015; Curto prazo: 6 anos (2021) e Médio prazo: 12 anos (2027), a nível nacional e a nível de cada uma das Regiões Hidrográficas de Portugal Continental.

*O PGRH não inclui Programas de Medidas diferenciados para cada cenário, não configurando, assim, alternativas estratégicas de intervenção, tendo os Objetivos e o Programa de Medidas sido desenvolvidos para o designado cenário maximalista.*

*Do ponto de vista da AAE esta opção pretende assegurar efetivamente os objetivos de proteção das massas de água e dos objetivos de sustentabilidade, não obstante poder criar distorções caso a situação real evolua para um cenário minimalista a longo prazo.*

- 3.9. *Os PGRH, pela sua formulação e pelos objetivos, incluem orientações de cariz ambiental que convergem, em grande medida, para as questões ambientais normalmente consideradas em processos de Avaliação Ambiental Estratégica.*

*A maioria dos efeitos identificados do PGRH são de sentido positivo, relacionado essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, com o objetivo de melhorar o estado das massas de água e minimizar/eliminar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente em geral na região.*

*O PGRH não apresenta efeitos negativos a nível estratégico sobre o território da RH8. No entanto, algumas das medidas implicarão intervenções físicas sobre o território, com possíveis efeitos negativos, a uma escala mais local, que o plano pretende minimizar e monitorizar.*

- 3.10. *De uma forma geral constata-se as relações de compatibilidade mais intensas e fortes entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI são encontradas, como seria de esperar, a nível do FCD Riscos e Vulnerabilidades e do FCD Governança.*

- 3.11. *Uma grande parte dos efeitos identificados do PGRI são de sentido positivo, o que está relacionado, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a minimizar o risco de inundações, contribuindo para a melhoria do bem-estar da população e ambiente em geral. Sendo o PGRI um plano com uma escala de análise mais local que o PGRH, e estando o controlo dos efeitos das inundações bastante associado a intervenções físicas de proteção, algumas das medidas previstas que incluem uma componente de interferência direta com o território, poderão originar efeitos negativos sobre o ambiente em geral, que interessa acautelar e monitorizar.*

- 3.12. *Em síntese e tendo em conta os principais efeitos do PGRH, de acordo com os FCD, na área de atuação desta CCDR deverá ser efetiva a articulação das Medidas propostas no*

*Plano com os instrumentos de gestão territorial e as áreas sujeitas a condicionamentos de uso do solo, uma vez que existem zonas críticas de concentração populacional e urbanas e algumas atividades e infraestruturas em zonas ribeirinhas, que originam situações menos desejáveis ou adequadas em termos de proteção de pessoas e bens relativamente ao risco de inundações.*

*Uma boa parte das medidas do PGRI deverão ser articuladas com os IGT, nomeadamente no que respeita à delimitação de zonas de ocupação construída interdita, estando o sucesso do Plano associado ao sucesso dessa articulação.*

*Não obstante, o Plano prevê medidas para minimizar a afetação das atividades económicas pelas inundações, representando assim um efeito positivo. Existem medidas que preveem o estabelecimento de zonas de ocupação condicionada, que poderão ser recebidas com alguma reserva por parte dos agentes económicos e populações que aí se localizam, se for proposta a sua deslocalização.*

*Assim, considera-se que o documento apresentado está em condições de prosseguir, uma vez que o Relatório Ambiental e a metodologia apresentada cumprem o estabelecido na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), apresentando os elementos necessários à avaliação dos principais efeitos ambientais resultantes das opções estratégicas e das disposições do plano e a consequente elaboração de recomendações suscetíveis de afetar positivamente os aspetos ambientais e de sustentabilidade.*

Com os melhores cumprimentos

**Maria José Nunes**

**Directora de Serviços de Ambiente**

---

**CCDR Algarve**

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve**

Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro

Tel. 289 895 200 - Fax 289 895 299

[www.ccdr-alq.pt](http://www.ccdr-alq.pt)

Número: E039633-201604-ARHALG Data: 18-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 21-04-2016



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Direção Geral  
de Energia e Geologia

18.ABR2016 004443

À

Agência Portuguesa do Ambiente  
Administração da Região Hidrográfica do Algarve

Rua do Alportel, n.º10 – 2º, Faro  
8000-293 Faro

Sua referência: S013962-201603-ARHALG.DPI  
Sua comunicação: 2016.03.09  
Nossa referência: Entr.: DSAGR/NOT-097/2016  
Of. n.º:

ASSUNTO: **Solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações**

A avaliação ambiental estratégica (AAE) da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) foca-se na avaliação dos impactes ambientais resultantes da implementação do Plano de Gestão de Recursos Hidrográficos (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da mesma região. Trata-se, assim, de uma análise de âmbito restrito, focada nos potenciais impactes ambientais associados àqueles planos e não na globalidade de potenciais consequências associadas à implementação dos mesmos, pelo que, após análise dos elementos disponibilizados, informa-se o seguinte:

a) Tendo presente que se trata de um instrumento de apoio à tomada de decisão que visa a promoção do Desenvolvimento Sustentável, que segundo a legislação nacional e comunitária, visa contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de Planos e Programas, com envolvimento de público e autoridades ambientais, considera-se que, de um modo geral, nada haver a opor. Não obstante esta posição favorável, constatou-se que esta AAE, relativa ao PGRH e PGRI das Ribeiras do Algarve (RH8), não inclui indicações que possam afetar de forma direta e clara as instalações associadas, nomeadamente, entre outras:

- prospecção pesquisa e exploração de recursos geológicos (verificando-se apenas uma ligeira alusão a esta matéria na pag.4 do "Resumo Não Técnico", sem alusão à concessão de água mineral natural, nem às explorações de massas minerais-pedreiras);
- produção, transporte, distribuição e utilização de energia elétrica;
- recepção, armazenamento, transporte e comercialização de combustíveis.

Av. 5 de Outubro, 208  
(Edifício Sta. Maria)  
1069-203 Lisboa  
Tel.: 217 922 700/800  
Fax: 217 939 540  
recursos.geologicos@dgeg.pt  
www.dgeg.pt

Área Norte:  
Rua Direita do Viso, 120  
4269 - 002 Porto  
Telef.: 226 192 000  
Fax: 226 192 199

Área Centro:  
Rua Câmara Pestana, 74  
3030 - 163 Coimbra  
Telef.: 239 700 200  
Fax: 239 405 611

Área Sul - Alentejo:  
Zona Industrial de Almeirim  
lote 18  
7005-639 Évora  
Telef.: 266 750 450  
Fax: 266 743 530

Área Sul - Algarve:  
Rua Prof. António Pinheiro e  
Rosa  
8000 - 546 Faro  
Telef.: 289 896 600  
Fax: 289 896 691

1/3

Número: E039633-201604-ARHALG Data: 18-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 21-04-2016



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Direção Geral  
de Energia e Geologia

- Na página 23 sugere-se que em vez de “satisfação de atividades que necessitam de água em qualidade (e qualidade)” venha “satisfação de atividades que necessitam de água em quantidade (e qualidade)”;
- Na página 24 considera-se que seria igualmente importante fazer referência a plano de emergência externos (para barragens do Tipo I);
- Na página 24 em vez de “O PGRH da RH8 duas medidas relacionadas com esta temática” sugere-se que venha “O PGRH da RH8 compreende duas medidas relacionadas com esta temática”;
- Na página 28 em vez de “nomeadamente no que respeita, delimitação de zonas de ocupação construída proibida “ sugere-se que venha “ nomeadamente no que respeita à delimitação de zonas de edificação condicionada”;
- Na página 29 em vez de “a que esta região se encontra está sujeita” suger-se que venha “a que esta região se encontra sujeita”;
- Na página 29 em vez de “os indicadores propostos para o seguimento” sugere-se que venha “os indicadores propostos para o seu seguimento”;
- Na página 29 em vez de “Nesta apresentam-se, ainda, os indicadores previstos” sugere-se que venha “Nas tabelas apresentam-se, ainda, os indicadores previstos”;
- Sugere-se maior uniformidade relativamente à palavras sector e sectorial (aparecem umas vezes aparece com “C” outras vezes não);
- Ao longo de todo o documento alguns parágrafos não apresentam ponto final.

Pelo exposto, emite-se parecer favorável ao Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica apresentada, devendo ter-se em devida ponderação as recomendações e sugestões constantes nas alíneas a) a c) do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços

Henrique Santos

Anexo. Mapa n.º 157/DSAGR/2016, à escala 1:365.000, de 2016.03.31

NSN

Av. 5 de Outubro, 208  
(Edifício Sta. Maria)  
1069-203 Lisboa  
Tel.: 217 922 700/800  
Fax: 217 939 540  
recursos.geologicos@dgeg.pt  
www.dgeg.pt

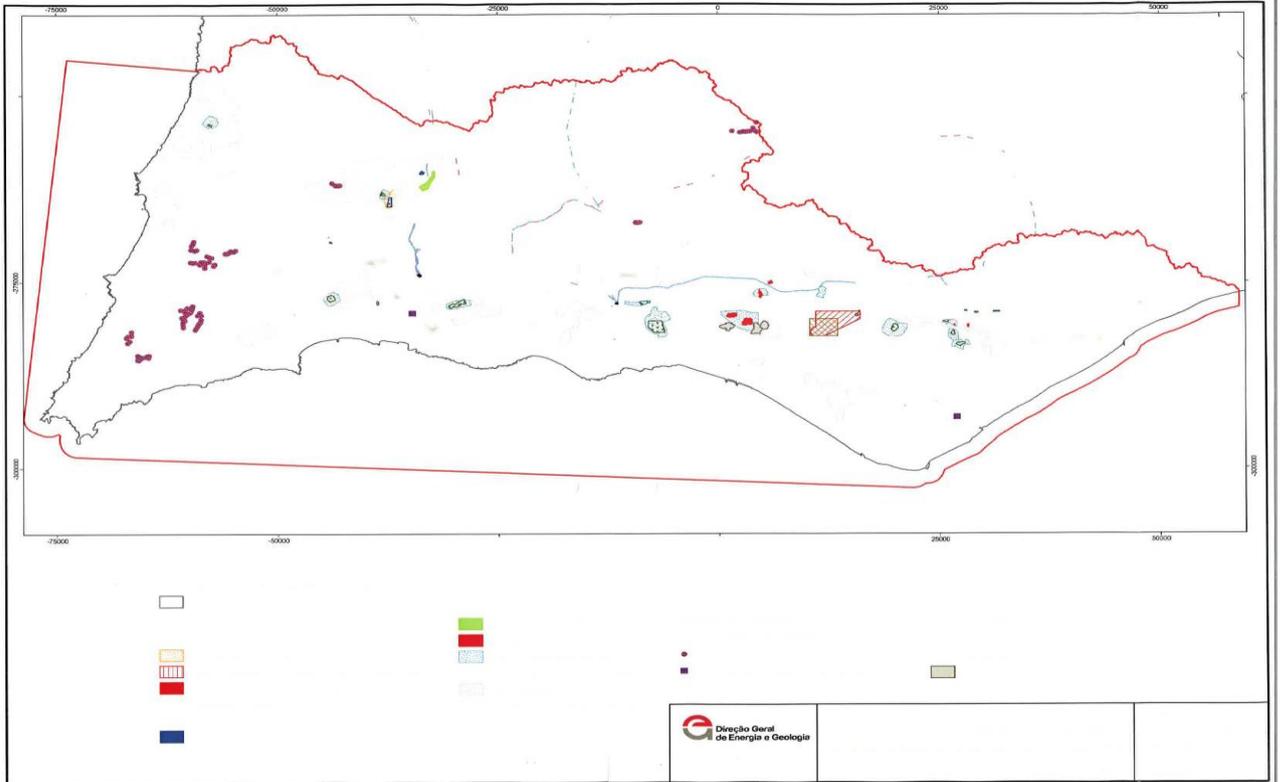
Área Norte:  
Rua Direita do Viso, 120  
4269 - 002 Porto  
Telef.: 226 192 000  
Fax: 226 192 199

Área Centro:  
Rua Câmara Pestana, 74  
3030 - 163 Coimbra  
Telef.: 239 700 200  
Fax: 239 405 611

Área Sul - Alentejo:  
Zona Industrial de Almeirim  
lote 18  
7005-639 Évora  
Telef.: 266 750 450  
Fax: 266 743 530

Área Sul - Algarve:  
Rua Prof. António Pinheiro e  
Rosa  
8000 - 546 Faro  
Telef.: 289 896 600  
Fax: 289 896 691

3/3





## INFORMAÇÃO

Informação n.º 19 | Data:  
DSOT/2016 | 14-04-2016

Proc.º n.º | Setor responsável:  
P.zz.xx/0148.11 | DSOT/DIGT

### Assunto:

Parecer sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) - fase de consulta pública.

(Referência S013962-201603-ARHALG.DPI, via e-mail de 04-03-2016)

### PARECERES

*Visto com concordância.  
Submetto à consideração superior a presente informação, propendo o seu envio à A.R.H. do Algarve.*

*António Graça de Oliveira*  
2016.04.15  
ANTÓNIO GRAÇA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE SERVIÇOS  
DSOT

### DESPACHO

*Concordo.  
Procederem seu envio.*

*15.04.2016*

*Rui Amaro Alves*

RUI AMARO ALVES  
DIRETOR-GERAL

*CONCORDO COM A ANÁLISE DA  
TÉCNICA SUPERIOR.  
SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR  
A PROPOSTA DE PARECER A  
ENVIAR À A.R.H. DO ALGARVE.*

*14.04.2016*

*Carlos Simões*  
CARLOS SIMÕES  
CHEFE DE DIVISÃO  
DSOT/DIGT



*Introdução - Sobre o âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGRH RH8) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI)*

Nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, a ARH do Algarve solicitou à Direção Geral do Território (DGT) parecer no âmbito da fase de consulta pública da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (PGRH RH8) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundação da mesma RH.

De acordo com o suprarreferido Decreto-Lei, compete às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) pronunciarem-se sobre a AAE, numa primeira fase sobre o âmbito da informação a incluir no relatório ambiental (RA) e, posteriormente, na fase correspondente ao processo de consulta pública à qual diz respeito o presente parecer.

Embora não sendo ERAE, a DGT, como entidade nacional responsável na área do Ordenamento do Território, considera que este é um fator primordial no processo de AAE dos planos em curso, uma vez que, para além das implicações quanto à incidência ambiental, estes Planos são claramente importantes a nível de implicações com incidência territorial.

Até porque a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve abrange zonas protegidas, incluindo zonas de proteção de captações de água superficiais e subterrâneas, para consumo humano (que nesta região estão sujeitas a salinização); águas piscícolas e águas balneares; zonas vulneráveis e zonas de proteção de *habitats* de fauna e flora e outras áreas de conservação da natureza e da biodiversidade.

Por outro lado, a RH encontra-se sujeita a pressões relacionadas com descargas de águas residuais, aterros e lixeiras, zonas industriais e portuárias, passivos ambientais, entre outras.

Quanto ao estado das massas de água, de salientar que 26% das massas de água superficiais encontram-se classificadas como “estado inferior a bom”. Quanto às massas de água superficiais costeiras encontram-se em “estado inferior a bom”, as águas da costa Oeste e parcialmente as da costa Sul.

É também de salientar que o PGRI identificou cinco zonas críticas de inundação fluvial e estuarina, com ocorrência de perda de vidas humanas e desalojados e com elevados prejuízos materiais. Para estas zonas o Plano define objetivos como, de entre outros: *i) aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos, ii) contribuir para melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis*



ou iii) *melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação.*

Para além destas cinco zonas críticas, foram identificadas e selecionadas nove massas de água consideradas como significativamente atingidas pelas inundações.

No que diz respeito às medidas destinadas a diminuir o risco de inundação, o ordenamento do território intervém sobretudo em termos de medidas de prevenção, cujo objetivo consiste em que, com a implementação do Plano, não sejam criados novos riscos para as pessoas, bens públicos e privados, património, atividades económicas e ambiente, e de medidas de preparação cujo principal objetivo é preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil, diminuindo assim a vulnerabilidade dos elementos expostos.

Apesar de a AAE considerar que, de uma forma geral, a implementação do PGRH e do PGRl não serão responsáveis por efeitos negativos, sobre o património natural e cultural no território da RH8 refere, no entanto, que **algumas medidas do Plano que implicarão intervenções físicas poderão ter efeitos negativos nos habitats, solos e património, nomeadamente devido à construção e reabilitação de estruturas de tratamento de águas residuais (ETAR) e intervenções de proteção na orla costeira. Importa assim monitorizar e minimizar esses efeitos negativos.**

#### *Fatores Críticos para a Decisão (FCD)*

Com a AAE pretende-se garantir que os eventuais efeitos negativos no ambiente e no território são tidos em conta antes da aprovação dos Planos, de forma a adotar em tempo medidas que permitam controlar, evitar ou reduzir esses efeitos negativos decorrentes da implementação do Plano.

Assim, pretendendo-se que os resultados da AAE contribuam para constatar a integração das questões de sustentabilidade incluídas nos Planos, os FCD devem integrar, para além das questões ambientais consideradas relevantes para auxiliar o planeamento territorial, questões como a da **fragmentação territorial e do uso, ocupação e transformação do solo**. Devem refletir as questões que estão na base da avaliação e que correspondem aos fatores fundamentais a ter em conta no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas dos Planos e nas ações para a sua implementação.

Os FCD constituem, pois, uma base metodológica para a AAE devendo ser identificados de acordo com a importância atribuída a cada um dos diferentes temas. Consideramos pois fazer todo o sentido a inclusão do ordenamento do território, pelo



efeito que a execução dos Planos pode vir a ter quer nos outros Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) quer no uso, ocupação e transformação do solo e nos riscos naturais e tecnológicos.

Ou seja, do ponto de vista do ordenamento do território, os FCD devem refletir e avaliar a pressão territorial e efeitos nas opções dos IGT em vigor. Tanto mais que, como acima já foi referido, a RH8 inclui áreas sensíveis e valores ecológicos importantes para o ordenamento do território e a para a conservação da natureza e da biodiversidade e que, para além destes fatores, foram identificadas neste território cinco zonas críticas de inundação.

Não havendo neste RA nenhum FCD diretamente relacionado com o ordenamento do território, este está, no entanto, patente em objetivos de avaliação como:

Incluídos no FCD “Recursos Naturais e Culturais”:

- OAAE 2 - “Manutenção da Estrutura Ecológica Regional” através do critério de avaliação: “De que forma os Planos garantem a manutenção e promovem a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, nurseries, etc.).”
- OAAE 4 - “Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo” com os critérios de avaliação: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e redução da degradação dos solos resultante de processos de erosão hídrica e desertificação e de passivos ambientais* e ii) *De que forma os Planos asseguram a proteção das áreas de recarga de aquíferos.*

Incluído no FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”:

- OAAE 10 - “Assegurar o adequado ordenamento do território” cujos Critérios de Avaliação consistem em avaliar i) *De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo* e ii) *De que forma os Planos consideram o impacto da dinâmica de urbanização e edificação com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação*”.

E, por fim, incluídos no FCD “Riscos e Vulnerabilidades”:

- OAAE 13 - “Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais” com critérios de avaliação como: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações salvaguardando pessoas e bens*, ii) *De que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da erosão costeira* e iii) *De que forma os Planos mitigam os impactes da seca.*



- OAAE 14 - “Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos” através do critério de avaliação: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição* e ii) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de rotura de infraestruturas hidráulicas.*

Salientando o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”, este inclui importantes ações como a proteção das captações de água; a delimitação de zonas de máxima infiltração com as necessárias restrições ao uso do solo; a delimitação de zonas vulneráveis e, igualmente, o condicionamento do respetivo uso do solo; o planeamento da relocalização de atividades e bens expostos ao risco em troços críticos, numa perspetiva de reordenamento da orla costeira e áreas de risco de erosão.

Para a eficácia destas medidas é referida a importância da uniformização dos processos e compatibilização dos diversos IGT.

No que diz respeito à análise dos efeitos ambientais levada a cabo para este FCD, é reconhecida a importância dos “modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial” na política da água.

Quanto ao FCD “Riscos e vulnerabilidade”, assume particular importância o risco de inundações e cheias na RH8, até porque foram identificadas cinco Zonas Críticas de Inundação, designadamente nos municípios de Aljezur, Tavira, Monchique, Faro e Silves.

De notar que não foram encontradas referências às ocorrências no município de Albufeira apesar de este ser um município muito afetado, nomeadamente em 2015 em que houve episódios de muita gravidade e com elevados prejuízos.

De salientar que o RA refere a necessidade de repensar as orientações para o ordenamento do território, no que diz respeito às áreas com risco de inundação.

É também abordado o risco de erosão costeira, tendo sido identificadas as zonas em que este ocorre e em que as medidas a levar a cabo para a proteção de pessoas e bens representam uma oportunidade para o desenvolvimento de um adequado ordenamento do território.

A propósito deste FCD é destacado também o risco de poluição accidental, relacionado com a presença de fontes móveis de poluição como aterros, estações de tratamento de águas residuais e minas, sendo que o Plano prevê a avaliação destas fontes de poluição e a operacionalização de um sistema de alerta, sendo importante neste aspeto a articulação dos diferentes sistemas e instrumentos regionais e municipais.



Ainda no âmbito dos riscos e tendo em conta que existem na RH8 quatro barragens, o Plano refere a existência de risco potencial, baixo, de rutura em barragens que obriga à elaboração de Planos de Emergência.

Quanto aos riscos relacionados com as alterações climáticas, o Plano prevê a necessidade de virem a ser adotadas medidas de acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH) e ações de intervenção na zona costeira.

A AAE refere a falta de abordagem por parte do Plano de questões relacionadas com conflitos no uso da água, que pode ser importante na RH8 devido à elevada sazonalidade dos consumos nesta região.

De salientar também o risco de salinização das massas de água subterrâneas que contactam diretamente com as águas do mar, sendo importante controlar, não só as áreas de máxima infiltração que alimentam estas massas de água, através de restrições ao uso do solo, como o consumo da água proveniente dessas massas de água.

O PGRH tem como objetivo melhorar o estado da água e do solo o que, pela oportunidade de desenvolvimento económico que essa melhoria pode trazer, pode vir a gerar interesses nomeadamente em termos de atividades relacionadas com o turismo e lazer, a agricultura e pesca. Estes fatores poderão ser avaliados através de indicadores como o aumento de áreas destinadas ao lazer.

### *Conclusão*

Em termos de ordenamento do território, a AAE do PGRH da RH8 afigura-se-nos adequada sugerindo-se, no entanto, uma análise mais pormenorizada no que diz respeito à incidência territorial dos Planos que melhor reflita e avalie a pressão territorial das opções e seus efeitos nos restantes IGT.

Recomenda-se a adoção de indicadores que permitam verificar a concretização dos objetivos estratégicos do PGRH e que traduzam critérios objetivos de sustentabilidade dos Planos no horizonte temporal abrangido, como a transformação do solo e níveis de artificialização e perda de solo rural.

Consideramos que o RA deve identificar expressamente as oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia da proposta ao nível dos valores



ambientais e da sustentabilidade poderá implicar tais como (ex.) a transformação da paisagem e a aposta em opções de grande ocupação do território e de utilização/consumo de recursos naturais e do solo rural.

Recomendamos a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco nomeadamente através de indicadores relacionados com a ocupação do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade e de indicadores que mais concretamente permitam vir a verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição das áreas e da população expostas (ex.: variação das áreas vulneráveis, variação do número de indivíduos expostos ao risco).

Consideramos que, para além do indicador “N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos”, seria oportuno definir indicadores que permitam avaliar a variação dos perímetros urbanos na área abrangida pelo Plano, a transformação do solo rural, a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução das áreas afetadas à RAN e à REN.

Tendo em conta as especificidades da região abrangida pela RH8, é importante ter em conta o ordenamento do território e a aplicação de restrições ao uso do solo nas áreas de máxima infiltração e recarga de aquíferos, cujas águas são utilizadas para consumo humano. Trata-se por vezes de aquíferos subterrâneos que contactam com as águas do mar o que, se o consumo não for devidamente controlado e se as zonas de recarga não forem devidamente preservadas, faz com que aconteça a sua salinização. Esta situação é agravada e mais complicada de gerir devido à sazonalidade do consumo de água.

Como referido supra, importa salientar que não foram encontradas referências à ocorrência de cheias e inundações no município de Albufeira apesar de este ter sido particularmente afetado, nomeadamente em 2015, com a ocorrência de episódios de muita gravidade e com elevados prejuízos.

No que diz respeito às servidões e restrições de utilidade pública (SRUP), salientamos a importância da consulta das Cartas da REN que têm vindo a ser aprovadas e publicadas recentemente, em particular pelo que diz respeito às Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC).

Na relação dos Planos em causa com outros IGT, consideramos importante que sejam consultadas as plantas dos PDM de forma a ter em conta a ocupação do solo nas áreas sujeitas a inundação e a outras áreas de risco.

Por fim, sugerimos a consulta das listagens e da incidência territorial dos Planos de Ordenamento do Território, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, ou ainda



da Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental (CUP), podendo esta consulta ser feita no sítio da Direção Geral do Território em:

(IGT)

[http://www.dgterritorio.pt/d\\_g\\_territorio/portal\\_d\\_g\\_territorio/menu/sistemas\\_de\\_informacao/snit/](http://www.dgterritorio.pt/d_g_territorio/portal_d_g_territorio/menu/sistemas_de_informacao/snit/)

(SRUP)

[http://www.dgterritorio.pt/sistemas\\_de\\_informacao/snit/servicoes\\_e\\_restricoes\\_de\\_utilidade\\_publica\\_srup/](http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/servicoes_e_restricoes_de_utilidade_publica_srup/)

(CUP)

<http://www.igeo.pt/DadosAbertos/Listagem.aspx>

Sugerimos ainda a consulta ao portal IGEO em: <http://www.igeo.pt/>

A técnica superior

*Margarida Nicolau*

Margarida Nicolau



### Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RA - RH8)

A atividade aquícola é superficialmente referida, não tendo sido identificado claramente objectivos de desenvolvimento no sector em questão, facto que consideramos relevante dadas as aptidões da área envolvida nesta bacia hidrográfica.

Na RH8 - Ribeiras do Algarve, atualmente, existem ativos 1205 viveiros (a maioria no Parque Natural da Ria Formosa), 15 pisciculturas em tanques e 10 estabelecimentos aquícolas flutuantes, em que apenas 3 são explorados intensivamente.

Nos documentos que analisamos, a aquicultura é enquadrada numa perspetiva de minimização de eventuais impactos da atividade no meio ambiente, no entanto a mesma deverá ser considerada numa ótica de desenvolvimento sustentável e de considerável relevância para a economia local.



### Parecer sobre Relatório Ambiental da RH8

A APA solicitou parecer a esta DRAP no âmbito do procedimento de consulta pública do Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8).

Trata-se de um documento cujo objetivo principal é a avaliação dos efeitos ambientais do PGRH da RH8 tendo como base os Fatores Críticos para a Decisão que foram selecionados e avaliados pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Relevantes Específicas (ERAE) que foram consultadas aquando da definição do âmbito da avaliação.

Tendo por base a estrutura do Relatório Ambiental, tecem-se as seguintes considerações:

#### Tabela 5.1 - Relação entre os documentos do QRE e os Fatores Críticos para a Decisão definidos para a AAE do PGRH e PGRI da RH8

- Parece-nos que deverão ser estabelecidas relações semelhantes, para o plano nacional para o uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos e para o programa de ação para as zonas vulneráveis de Portugal Continental.

#### Tabela 5.4 - FCD: Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica

- No OAAE 11: Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional, o critério de avaliação *de que forma os Planos têm em consideração os setores de atividade enquanto geradores de riqueza, utilizadores da água e responsáveis por pressões sobre os recursos hídricos* apresenta um único indicador temático IAM 21: *Volumes de água captados em captações licenciadas por sectores de atividade económica (m<sup>3</sup>/ano)* que não nos parece suficiente para a finalidade pretendida.
- O indicador IAM 23 *Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%)* parece-nos excessivo. O setor agrícola debate-se com sérios problemas económicos, com perda de margens de lucros e dificuldades no escoamento dos produtos. Sobrecarregar os beneficiários dos regadios coletivos com aumento das taxas nos perímetros de rega só agravará os problemas existentes.



Tabela 5.6 - FCD: Governança

Considera-se justificável acrescentar um indicador relacionado com a *avaliação da qualidade das captações que integram a rede de monitorização da qualidade das águas subterrâneas* e com a *avaliação da sua representatividade*, dado que a atual rede de monitorização da qualidade das águas subterrâneas da APA integra captações que têm sido contestadas pelas DRAP no seio das reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos.

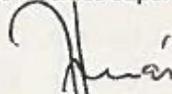
5.3.3.3. FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica

5.3.3.3.1. Avaliação de efeitos

Relativamente ao programa de medidas programa de medidas PTE1P6 - *Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária: que inclui a aplicação das medidas previstas no programa de ação das zonas vulneráveis de Faro e da Luz de Tavira, bem como na massa de água subterrânea Mexilhoeira Grande - Portimão*, há a referir que a DRAP Algarve tem vindo e irá continuar a sensibilizar os titulares de explorações agrícolas inseridas sobre a massa de água subterrânea Mexilhoeira Grande - Portimão, para o uso racional de fertilizantes e uma adequada gestão dos efluentes pecuários. No entanto, não existe um quadro legal que obrigue esses agricultores a cumprirem o disposto no programa de ação das zonas vulneráveis.

Patação, 06 de abril de 2016

O Técnico Superior



José Carlos Tomás



Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. Sebastião Braz Teixeira  
Administrador Regional de ARH Algarve da APA, IP  
Rua do Alportel, n<sup>o</sup> 10 – 2<sup>o</sup>  
8000-293 FARO

V/ Ref<sup>o</sup>. E-mail de 04.03.2016

N/ Ref<sup>o</sup> SAI/2016/5314/DVO/DEOT/FV  
Proc<sup>o</sup>. 14.01.2/11

**ASSUNTO:** Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) - Relatório Ambiental

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n<sup>o</sup> INT/2016/3607[DVO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico



Propostas - ENT-2016-5426



Portal do Conselho Diretivo

Propostas: ENT-2016-5426

Nome	ENT/2016/5426
Nº de Processo	ENT/2016/5426
Link para o Processo	<a href="#">Link para processo.</a>
Link para o Impacto Financeiro	<a href="#">Link para impacto financeiro.</a>
Assunto	APA / ARH Algarve: SOLICITAÇÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) E PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES. 14.01.2/11 (DEOT)
Tema	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Reunião	
Despachos	<p>1 Despacho</p> <div style="border: 1px solid gray; padding: 5px;"><p><b>Despacho:</b></p><p>Em concordância com o proposto no despacho da Sr.ª Diretora Coordenadora, emite-se parecer favorável ao Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos e Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), nos termos constantes daquele mesmo despacho. Comunique-se à APA/ARH Algarve.</p><p><b>Assinado por:</b> CN=MARIA TERESA RODRIGUES MONTEIRO [0DF6E72E8AD66FEDF00C5979318649C142CA03C2]</p><p>em: 13-04-2016 16:14:20</p><p><b>Certificado Emitido por:</b> CN=EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0006, OU=subECEstado, O=Cartão de Cidadão, C=PT</p></div>
Anexos	0 Anexos
Unidade Organizacional	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Proposta de Deliberação	
Valor da Proposta	
Resumo	
Despacho do Director	Atento o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, com o qual concordo, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos e Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), nos termos propostos no despacho acima mencionado. Mais proponho que a presente apreciação seja remetida à APA/ARH Algarve. A consideração superior Maria Fernanda Vara Diretora Coordenadora
Tipo de Conteúdo: Proposta Versão: 1.0 Criado em 12-04-2016 18:56:48 por Conta de Sistema Última modificação em 12-04-2016 18:56:48 por Conta de Sistema	



Informação de Serviço n.º INT/2016/3607/DVO/DEOT ASSUNTO: Avaliação Ambiental  
Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos  
Riscos de Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) – Relatório  
Ambiental

Processo n.º: 14.01.02/11

---

Atento o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, com o qual concordo,  
proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental  
Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos  
Riscos e Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), nos termos  
propostos no despacho acima mencionado.

Mais proponho que a presente apreciação seja remetida à APA/ARH Algarve.

À consideração superior



Maria Fernanda Vara  
Diretora Coordenadora

Lisboa, 12 de abril de 2016



Informação de Serviço n.º INT/2016/3607/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.02/11)

**ASSUNTO:** Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) – Relatório Ambiental

---

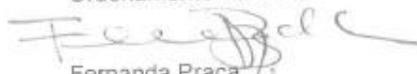
Visto. Concorde.

A Informação que antecede analisa a proposta de Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos e Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) em elaboração para o horizonte temporal 2016-2021.

Considerando o exposto na Informação de serviço, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório Ambiental, alertando-se para o mencionado nos pontos II.1 e II.3. e, em particular, para o ponto II.5, que se reporta aos indicadores de avaliação e monitorização e aos indicadores de seguimento para a implementação das recomendações.

À consideração superior, com proposta de comunicação à APA/ARH Algarve.

A Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico

  
Fernanda Praça  
(12.04.2016)

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



Informação de Serviço n.º INT/2016/3607 [DVO/DEOT/ML]

12/04/2016

Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) – Relatório Ambiental (14.01.2/11)

## I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH do Algarve), entidade responsável pela elaboração do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) das Ribeiras do Algarve (RH8), vem consultar o Turismo de Portugal, I.P. sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) destes programas setoriais, através de *email* que deu entrada neste Instituto com o n.º 2016.E.5426, de 07.03.2016.

Foram disponibilizados na plataforma PARTICIPA o Relatório Ambiental e o correspondente Resumo Não Técnico (RNT).

O procedimento de AAE em análise reporta-se ao 2.º ciclo de planeamento do PGRH da RH8, a vigorar no período 2016-2021, e ao 1.º ciclo do respetivo PGRI, cuja revisão será efetuada em 2021. O PGRH da RH8, que preconiza a revisão do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na RH8 (aprovado pela RCM n.º 16-E/2013, de 22 de março, para o período 2009-2015), foi sujeito a discussão pública no período entre 18.06.2015 e 29.02.2016. O PGRI da RH8 foi submetido a discussão pública entre 17.12.2015 e 17.03.2016.

O Turismo de Portugal, I.P. não foi entidade consultada na fase de definição de âmbito da presente AAE.

Este Instituto encontra-se a acompanhar a elaboração do 2.º ciclo de planeamento do PGRH da competência da APA/ARH do Algarve, no âmbito da sua participação no Conselho de Região Hidrográfica do Algarve.

Os PGRH incidem sobre a globalidade do território da RH a que respeitam enquanto os PGRI abrangem áreas específicas, de incidência local, correspondentes a zonas críticas de inundação.

A RH8 é uma região hidrográfica que se insere totalmente em território nacional e que integra as bacias hidrográficas das ribeiras do Algarve, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, abrangendo uma área de 5 511 km<sup>2</sup> e um total de 18 concelhos (10 estão globalmente inseridos). Nesta região hidrográfica são consideradas três sub-bacias hidrográficas que integram as principais linhas de água afluentes ao rio Arade e as linhas de água do Barlavento e do Sotavento. Nesta RH foram identificadas 5 zonas críticas de inundações com origem fluvial e estuarina no rio Aljezur, rio Gilão, ribeira de Monchique, ria Formosa e no rio Arade, abrangendo os concelhos de Aljezur, Tavira, Monchique, Faro e Silves. As zonas críticas identificadas na RH8 apresentam concentração populacional e pressão urbanística e turística.

O setor do turismo representava em 2012 cerca de 23,1% e 21,7% do VAB e do emprego na RH8, o que o colocava em primeiro lugar, em termos de importância económica na região. No setor turístico o golfe é uma atividade particularmente importante do ponto de vista da utilização da água existindo 37 campos de golfe em exploração na RH8.

Pág. 1/3 

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



## II - APRECIACÃO

Analisado o Relatório Ambiental e respetivo RNT, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

1. Verifica-se que, ao contrário do referido, estes serviços não foram consultados sobre a fase de Definição de Âmbito da presente AAE, pelo que se deverá retificar a lista das entidades ERAE consultadas no Anexo B do Relatório Ambiental.
2. Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) resultam do cruzamento do Quadro de Referência Estratégico (QRE), das Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS), que resultam do PGRH e do PGRI da RH8, e das Questões Ambientais (QA), definidas no DL n.º 232/2007, de 15 de junho, tendo-se identificado os seguintes: Recursos Naturais e Culturais; Recursos Hídricos; Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica; Riscos e Vulnerabilidades; e Governança.
3. O documento "Turismo 2020- Cinco Princípios para uma Ambição" é corretamente referenciado como um dos documentos estratégicos de âmbito nacional do QRE da AAE dos PGRH e PGRI da RH 8. Deverá ser retificada, contudo, uma referência ao PENT, já caducado, que subsiste no Relatório Ambiental (pág. 44).
4. A presente fase da AAE analisa os efeitos ambientais dos planos de medidas do PGRH e do PGRI e sistematiza as conclusões dessa análise através da identificação de oportunidades e ameaças, salientando-se no quadro seguinte aquelas que mais diretamente se relacionam com o setor do turismo:

	Oportunidades	Ameaças
PGRH	<ul style="list-style-type: none"> <li>A melhoria da qualidade da água representa uma oportunidade para:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>A intensificação das atividades recreativas relacionadas com espaços de lazer ribeirinhos, com potenciais efeitos positivos sobre a economia local.</li> <li>O aumento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como as atividades turísticas, com eventuais consequências no aumento das produções e respetivo volume de negócios.</li> </ul> </li> <li>O aumento da proteção dos solos potenciado pelas medidas de minimização dos riscos de inundação e de minimização dos riscos de erosão costeira poderá constituir uma oportunidade para a implantação de atividades económicas ou recreativas, como o recreio e lazer associado aos cursos de água, com potenciais reflexos positivos em termos da economia local.</li> <li>As intervenções de minimização de risco de erosão costeira têm repercussões positivas na proteção de pessoas e bens localizados na zona costeira.</li> <li>Crescimento das atividades turísticas relacionadas com a natureza decorrente da aplicação de medidas que concorrem para o aumento da biodiversidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A definição de áreas de utilização condicionada (está prevista a delimitação de zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o regime da REN, e a delimitação de perímetros de proteção para captações de água) poderá representar uma ameaça para as atividades económicas que se pretendam instalar ou que se encontrem instaladas.</li> <li>Ações a considerar no âmbito do POC que inclui intervenções de demolições e recuperação do cordão dunar na Ria Formosa</li> <li>O Plano não aborda a questão da gestão de conflitos associados aos usos da água em situações de escassez, de especial relevância num contexto de elevada sazonalidade dos consumos associados à atratividade turística.</li> </ul>
PGRi	<ul style="list-style-type: none"> <li>A proteção de pessoas e bens contra risco de inundações e salvaguarda de atividades económicas localizadas em zonas de risco de inundações.</li> <li>Recuperação de custos associados a danos através de proposta legislativa para constituição de seguro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O estabelecimento de zonas de ocupação condicionada, designadas como Zonas Adjacentes, poderão ser vistas com reserva por parte dos agentes económicos e populações, que poderão ter que deslocalizar as suas instalações ou ficar impedidos de se instalarem.</li> </ul>





384

À  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira 9/9A, Zambujal - apartado 7585  
2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2016/395826 (C.S:1094614)
7399	06/10/2011	Data	18/04/2016
		Proc.º n.º	DRF/2001/08-00/1000/AIA/2533 (C.S:143955)
		Cód.Manual	160297/DRCAlg/AD

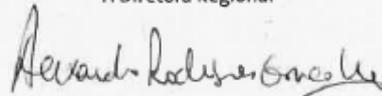
Assunto: Procedimento de avaliação ambiental estratégica do plano de gestão hidrográfica das  
ribeiras do Algarve e plano de gestão de riscos de inundações.  
Ribeiras do Algarve -  
Requerente: Agência Portuguesa do Ambiente

Comunico a V. Ex.ª que por meu despacho de 18/04/2016, foi emitido parecer Favorável sobre o processo  
acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro,  
Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005,  
de 8 de novembro bem como pela Declaração de Rectificação n.º 2/2006, de 6 de janeiro, da Portaria n.º  
330/2001 de 2 de abril, do Decreto-lei n.º 115/2012, de 25 de maio, da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril, e  
do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Regional



Alexandra Rodrigues Gonçalves

CULTURA

Direção Regional de  
Cultura do Algarve

Assunto : Procedimento de avaliação ambiental estratégica do plano de gestão hidrográfica das ribeiras do Algarve e plano de gestão de riscos de inundações.

Requerente : Agência Portuguesa do Ambiente

Local : Ribeiras do Algarve

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2016/395825 (C.S:1094611)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRF/2001/08-00/1000/AIA/2533 (C.S:143955)

Data Ent. Proc.: 04/03/2016

Director de Serviços dos Bens Culturais Rui Jorge Zacarias Parreira a 18/04/2016

Nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, deve a DRCAlg pronunciar-se favoravelmente à aprovação dos documentos submetidos a parecer.

Assunto: Região hidrográfica das Ribeiras do Algarve: Relatório Ambiental do Plano de Gestão (PGRH) e do Plano de gestão dos riscos de inundações (PGRl)

Requerente: Agência Portuguesa do Ambiente

Local: Algarve

Procedimento N.º: CS143955

Parecer / Informação DRCAlg N.º 160258

Data: 15-04-2016

Técnicos: Cristina Garcia (historiadora/arqueóloga)

### 1. Abrangência

Nos termos referidos no art.º 51.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de Setembro, e na prossecução das competências previstas nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de Maio, a DRCAlg emite o competente parecer instrutório sobre os elementos remetidos pela Associação portuguesa do Ambiente.

### 2. Antecedentes processuais

- 2.1. Relatório Ambiental de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das ribeiras do Algarve efectuado em 2010.



### 3. Situação de referência

- 3.1. A Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve abrange uma área total de 5 511 km<sup>2</sup>. Engloba 18 concelhos, sendo que 10 estão totalmente englobados pela RH (Albufeira, Aljezur, Faro, Lagoa, Lagos, Monchique, Olhão, Portimão, Silves e Vila do Bispo) e 8 parcialmente abrangidos pela RH (Almodôvar, Odemira, Ourique, Castro Marim, Loulé, S. Brás de Alportel, Tavira e V. Real Santo António).

### 4. Caracterização da Proposta

- 4.1. Os Planos de Gestão da Região hidrográfica (PGRH) elaborados no âmbito da Directiva Quadro da Água, são elaborados por ciclos de planeamento e actualizados de seis em seis anos, sendo que o 1º ciclo de planeamento decorreu entre 2009-2015. Presentemente, encontra-se em revisão os planos de gestão das regiões hidrográficas para o período 2016-2021. Os Planos de gestão dos riscos de inundações (PGRI) são elaborados no âmbito da Directiva das Inundações e neste 1º ciclo "visam a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infra-estruturas e as actividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos".
- 4.2. O PGRH das Ribeiras do Algarve teve como objectivo a delimitação das massas de água (superficiais e subterrâneas), das zonas protegidas, pressões significativas, avaliação do estado das massas de água, disponibilidades e necessidades de água. O PGRH contempla ainda cenários prospectivos em termos estratégicos onde são consideradas possíveis dinâmicas e evoluções socioeconómicas para os diferentes sectores de actividade, traduzidas em pressões e respectivos impactes sobre os recursos hídricos. O Programa de Medidas constitui uma das peças mais importantes do PGRH atendendo a que define as acções, técnica e economicamente viáveis, que permitem atingir ou preservar o bom estado das massas de água.
- 4.3. Os Planos de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI) são elaborados para as Zonas Críticas onde o fenómeno das inundações é fundamentalmente de origem fluvial (cheias). No Algarve, foram identificadas 5 zonas críticas de inundações localizadas nos concelhos de Aljezur, Tavira, Monchique, Faro, Lagoa, Portimão e Silves sendo a origem das inundações fluvial e estuarina (rio Aljezur, rio Gilão, ribeira de Monchique, ria Formosa e rio Arade). O Plano estabeleceu ainda um conjunto de medidas com o objectivo de diminuir os riscos de inundações, através da diminuição das consequências na população, ambiente, património cultural e actividades socioeconómicas.
- 4.4. Na Avaliação Ambiental de Planos (PGRH e PGRI) pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adopção de medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação.

### 5. Mérito do Projecto, identificação de impactes patrimoniais e análise de alternativas

- 5.1. No Relatório de Factores Críticos para a Decisão, que integra a presente Avaliação Ambiental foi definido o Quadro de Avaliação com os critérios a seguir, tendo sido identificado os objectivos e a avaliação de critérios do factor "Recursos Naturais e Culturais", dos quais se destacam os que têm incidência directa no Património Cultural:



- a) Objectivo OAAE 4: "Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo". Critérios: de que forma os Planos promovem a prevenção e redução da degradação dos solos resultantes de processos de erosão hídrica e desertificação e de passivos ambientais; de que forma os Planos asseguram a protecção das áreas de recarga de aquíferos.
- b) Objectivo OAAE 5: "Protecção e conservação do património cultural". Critérios: de que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificadas ou não.
- 5.2. O documento acrescenta que a concretização de algumas das medidas previstas no Plano poderá gerar efeitos negativos nas espécies e habitats, solos e Património, especialmente no que se refere a: intervenções de construção e reabilitação de infra-estruturas de tratamento de águas residuais e intervenções de protecção costeira, nomeadamente a realização de dragagens (desassoreamento, alargamento, desobstrução e remoção de material do fundo) de rios e de albufeiras.
- 5.3. Relativamente ao Programa de Medidas propostas, considera-se o seguinte:
- 5.3.1. A Medida PTE1P5 – "Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento", poderá incluir a necessidade de parecer prévio da tutela do Património Cultural;
- 5.3.2. Integrada na medida PTE7P1 – "Investigação, melhoria da base de conhecimento" e das medidas enquadradas no objectivo operacional OE8 – "Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas sectoriais" a tutela do património Cultural poderá estabelecer com a APA um procedimento de cooperação inter institucional com o objectivo de melhorar o acesso à informação, o que permitirá fazer o necessário reforço da capacidade do Sistema de Gestão e Informação Arqueológica – Endovélico.
- 5.4. No âmbito dos Indicadores de Avaliação e Monitorização (IAM) propostos para o Plano tendo em consideração os objectivos de avaliação da AAE, é proposto o IAM "Património cultural classificado em zonas inundáveis", identificado como elemento exposto. Neste domínio, o Atlas do Património, que se encontra "on line" é um instrumento fundamental na gestão e planeamento do território. Deve ser ainda considerado como IAM o património cultural inventariado, presentemente disperso por diferentes bases de dados com diferentes níveis de acessibilidade e de conteúdos.
- 5.5. Os autores consideram que o documento apresenta uma elevada compatibilidade entre os diferentes Objectivos do PGRH (Estratégicos e Operacionais) e os objectivos de avaliação da AAE, situação que revela a convergência de preocupações que constituem a moldura mais abrangente dos dois instrumentos. A maioria dos efeitos identificados do PGRH são de sentido positivo, o que está relacionado, essencialmente, com a tipologia e os objectivos do Plano em si, que se destina a melhorar o estado das massas de água e a minimizar/eliminar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente em geral na região.



*6. Proposta de tomada de decisão*

- 6.1. Os documentos em análise encontram-se elaborados com rigor e no espírito da transparência e optimização da missão da administração pública. Considera-se essencial que a cooperação inter institucional e a informação e actualização das bases de dados nacionais existentes devem ser melhor computorizadas a fim de proteger de forma mais eficaz o nosso Património Cultural.
- 6.2. Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável à presente Avaliação Ambiental Estratégica, com as sugestões referidas nos pontos 5.3 e 5.4.



Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Diretivo  
da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua do Alportel, n.º 10 – 2.º  
8000-293 FARO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

23253/2016/DPAI

**ASSUNTO** SOLICITAÇÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO  
ALGARVE (RH8) E PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

Em resposta à Vossa comunicação de 4 de março de 2016, com a referência n.º S013962-201603-ARHALG.DPI, foi apreciado o Relatório Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) das Ribeiras do Algarve (RH8) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI), apresentando-se de seguida o resultado da apreciação deste Instituto.

#### 1 – Introdução

Em março de 2016, através do Ofício 17364/2016, o ICNF emitiu parecer no âmbito da consulta pública das propostas dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) tendo indicado, em síntese, que:

- apesar de os PGRI identificarem a interceção das zonas críticas consideradas com zonas protegidas associadas às aves e habitats (RN2000), Rede Nacional de Áreas Protegidas e sítios RAMSAR, do ponto de vista da valoração das consequências em função da afetação de zonas húmidas, áreas florestais e zonas protegidas ou massas de água designadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats, é considerada na avaliação do risco a Consequência Mínima.

- as propostas de PGRI, apesar de preverem o acompanhamento das medidas através dos seus serviços descentralizados, não prevêm quaisquer indicadores qualitativos e quantitativos que permitam o desenvolvimento de tal acompanhamento e avaliação.

- nas propostas de PGRI, as componentes relacionadas com a conservação da natureza e florestas apresentam reduzida expressão.

Concluindo-se que:

Os aspetos que se prendem diretamente com as competências e atribuições deste Instituto, nomeadamente no que diz respeito à inclusão das inundações com origem costeira, alterações

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.  
Av. da República, 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, PORTUGAL

TEL 21 350 79 00 FAX  
E-MAIL [icnf@icnf.pt](mailto:icnf@icnf.pt) [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)



climáticas/fenómenos extremos, indicação das potenciais consequências prejudiciais para as zonas protegidas sujeitas a diferentes cenários de inundações, incluindo a avaliação das atividades que provocam o aumento dos riscos de inundações e o estabelecimento de medidas em conformidade, foram aplicados apenas para as diminutas zonas críticas consideradas ou foram pouco desenvolvidos.

## 2 – Análise do Relatório Ambiental

O Relatório Ambiental (RA) da AAE respeitante aos PGRH e PGRI das Ribeiras do Algarve (RH8) tem como objetivo principal a avaliação dos efeitos ambientais dos planos acima citados tendo por base os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) selecionados, que vão estruturar todo o processo de AAE. Os FCD foram selecionados tendo em conta a natureza e objeto de avaliação (PGRH e PGRI) e as suas questões estratégicas (QE), bem como o Quadro de Referência Estratégico (QRE).

O PGRH das Ribeiras do Algarve estabelece as medidas para concretização do objetivo de ser assegurado o bom estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O PGRI aponta medidas para a mitigação dos efeitos das inundações.

A área de intervenção dos dois planos corresponde à quase totalidade da região do Algarve e abrange ainda uma parte do território do Alentejo. No entanto os dois planos não se sobrepõem na totalidade, uma vez que o PGRH corresponde à totalidade da região hidrográfica e o PGRI abrange apenas as áreas consideradas críticas de inundação estando, no entanto, ambos interligados quanto ao âmbito.

O FCD Recursos Naturais definiu os seguintes objetivos da Avaliação:

- Conservação das espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas
- Manutenção da Estrutura Ecológica Regional
- Assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas
- Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo.

### 2.1 – Plano de Gestão da Região Hidrográfica

O Relatório Ambiental refere a importância da gestão sustentável da água e da sua qualidade para a conservação de espécies e habitats, considerando a biodiversidade como um vetor especialmente relevante no contexto geográfico da AAE desta Região Hidrográfica, fazendo referência ao número de Áreas Classificadas abrangidas por esta RH.

O Relatório caracteriza de uma forma adequada a relação Áreas Classificadas – massas de água superficiais relacionando os recursos hídricos e a sua importância como habitats de espécies da flora e da fauna, destacando a importância da ria Formosa e do sapal de Castro Marim ao nível dos ecossistemas aquáticos. No entanto, no que se refere à classificação do estado das massas de água, relativamente às zonas protegidas, apenas caracteriza as zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico.

Outro vetor considerado relevante no RA é o solo, referido como um recurso natural complexo cujo processo de formação é extremamente lento, sendo por isso considerado como dificilmente renovável. A sua degradação, com implicações graves nos processos naturais e atividades económicas, está diretamente



relacionada com as questões florestais, as quais só indiretamente são abordadas referindo-se, contudo, no QRE o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (2011-2020).

No que se refere aos critérios e indicadores temáticos definidos, considera-se que se adequam aos objetivos da avaliação:

- OAAE1-Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas
- OAAE2-Manutenção da estrutura Ecológica Regional
- OAAE3-Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.

No entanto, e como referido anteriormente, a componente florestal é abordada de forma indireta, devendo ter sido acrescentados aos dois últimos objetivos os seguintes indicadores: % de áreas ardidas face à área da RH8 e % de áreas florestadas com espécies de crescimento rápido.

De um modo geral considera-se que os efeitos do Plano contribuem para assegurar a melhoria do estado das massas de água da RH8 podendo por isso ser considerados positivos dado existir para além disso um conjunto de medidas que concorrem para aquele objetivo. Efetivamente, o PGRH define dois Programas de Medidas enquadrados nos objetivos “Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas sectoriais” e “atingir o bom estado/potencial das massas de água” respetivamente, PTE9P4 - Articular com os objetivos da Diretivas Habitats e Aves; PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas e PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração/remoção de animais e plantas.

Por outro lado, o programa de medidas PTE7P1 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza, inclui medidas suscetíveis de melhorar o conhecimento sobre os ecossistemas aquáticos, nomeadamente ao nível da avaliação da sensibilidade e vulnerabilidade dos habitats e espécies de recifes das massas de água costeira do Algarve, no âmbito da Dir. Habitats – PTE7P1M16, elaboração de proposta de áreas marinhas protegidas integradas na RN2000 nas massas de águas costeiras do Algarve – PTE7P1M18 e da Rede inteligente de monitorização ambiental da Ria Formosa e zona costeira adjacente – PTE7P1M20.

São identificadas massas de água cujo estado ecológico é considerado medíocre e que estão incluídas em Áreas Classificadas: a Ribeira dos Mosqueiros e a Ribeira de São Lourenço. Para ambas são preconizadas as seguintes medidas:

- Redução ou eliminação de cargas poluentes (PTE1P1M1, PTE1P3M1, PTE1P4 (M1;M2), PTE1P6 (M1 a M6), PTE1P7M1),
- Controlo de espécies exóticas e pragas (PTE4P2M1),
- Promoção da fiscalização (PTE9P1M1) e adequação da monitorização (PTE9P2M1).

O PGRH dá ainda destaque à ocorrência da espécie *Iberochondrostoma almakai*, a boga do Sudoeste, classificada como Criticamente em Perigo (CR) no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal.

Com vista à manutenção da Estrutura Ecológica Regional, o PGRH considera a medida PTE3P2M2-Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais (no âmbito do PDR 2020) incluída no Programa de medidas PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal.

Nas situações em que sejam identificadas medidas de carácter estrutural cuja implicação no território possa ser negativa para as espécies e habitats, deverão ser avaliadas, controladas e monitorizadas nomeadamente ações de desassoreamento de albufeiras e linhas de água.



## 2.2 – Plano de Gestão dos Riscos de Inundações

O Plano de Gestão do Risco de Inundações está essencialmente direcionado para a redução das consequências para as populações decorrentes dos efeitos das inundações na saúde humana através de medidas cuja implementação está dependente da identificação das Zonas Críticas, as quais se localizam fundamentalmente em áreas de ocupação urbana relevante, distanciando-se da vertente da conservação da natureza e florestas. Esta vertente deveria ser igualmente contemplada.

O PGRI refere a interseção de zonas críticas com dez Áreas Classificadas, considerando que na avaliação dos efeitos do Plano, e como ameaças a realização de ações de desassoreamento e desobstruções de linhas de água e de albufeiras, provocando a destruição de ecossistemas ribeirinhos devendo os efeitos negativos dos respetivos projetos ser apreciados em sede de AIA. Em consequência, o RA apresenta recomendações quanto à requalificação de rios e margens assim como à definição de uma estratégia nacional para o conhecimento dos efeitos das mesmas sobre as espécie e habitats e definição de medidas de minimização e/ou monitorização a respeitar.

## 3 – Conclusão

Da análise do Relatório Ambiental verifica-se que o mesmo está conforme o exposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho no que respeita à sua estrutura e conteúdo e as conclusões são coerentes com a avaliação efetuada.

Quanto aos projetos previstos no âmbito dos Planos que não se encontrem sujeitos ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), deverá ser ponderada a necessidade de sujeição a Análise de Incidências Ambientais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,



A Presidente do Conselho Diretivo



Paula Sarmento

-----Mensagem original-----

De: Divisão de Ordenamento do Território e de Regeneração Urbana [<mailto:dotru.diu@cm-faro.pt>]

Enviada: 15 de abril de 2016 10:23

Para: [pgrh\\_algarve <pgrh\\_algarve@apambiente.pt>](mailto:pgrh_algarve@apambiente.pt)

Cc: Rui Terremoto <[rterramoto@cm-faro.pt](mailto:rterramoto@cm-faro.pt)>; Filipe Cunha <[fcunha@cm-faro.pt](mailto:fcunha@cm-faro.pt)>; Teresa Correia <[teresa.correia@cm-faro.pt](mailto:teresa.correia@cm-faro.pt)>; Luís Barros <[lbarros@cm-faro.pt](mailto:lbarros@cm-faro.pt)>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) E PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES - doc.º n.º 6398/2016

Exmos Sr.s

Em resposta à vossa comunicação de 04/03/2016 referente ao assunto em epígrafe, e no cumprimento do despacho de 14/04/2016 da Exma. Sr.ª Vereadora do Urbanismo e Mobilidade, Teresa Viegas Correia, vimos pelo presente transmitir-vos o nosso parecer, com o seguinte teor:

Dado o âmbito do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Algarve (RH8) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação considera-se adequada a estrutura e a metodologia preconizada no Relatório Ambiental, explicitando as principais preocupações que culminarão no modelo de desenvolvimento sustentável requerido. Considera-se, portanto, que o documento em análise cumpre os pressupostos definidos na legislação em vigor e que integra a informação necessária que servirá de base à avaliação ambiental do plano.

De acordo com o exposto, e no âmbito da nossa apreciação, nada há a opor à validação desta fase da AAE do plano em questão.

Com os melhores cumprimentos,

Filipe Cunha

Divisão de Ordenamento do Território e  
Regeneração Urbana  
Câmara Municipal de Faro  
Largo da Sé Tel.: 289 870 813 [dotru.diu@cm-faro.pt](mailto:dotru.diu@cm-faro.pt)  
8004-001 Faro, Portugal Fax: 289 870 039 <http://www.cm-faro.pt>

[<http://www.cm-faro.pt/assinatura/brazao.png>]

[<http://www.cm-faro.pt/assinatura/logo.png>]

[<http://www.cm-faro.pt/assinatura/banner.jpg>]

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail AVISO LEGAL: Esta mensagem é confidencial e dirigida apenas ao destinatário. Se a recebeu por erro, solicitamos que o comunique ao remetente e a elimine, assim como qualquer documento anexo. Não há renúncia à confidencialidade nem a nenhum privilégio devido a erro de transmissão.

DISCLAIMER: This message is confidential and intended exclusively for the addressee. If you received this message by mistake please inform the sender and delete the message and attachments. No confidentiality nor any privilege regarding the information is waived or lost by any mistransmission



**PARECER NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO  
PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (RH8) E PLANO  
DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES**

A Diretiva Comunitária n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), obriga os Estados-Membros da União Europeia a integrar a figura da Avaliação Ambiental Estratégica nos instrumentos de gestão de territorial e outros de natureza sectorial. Esta ferramenta tem por objetivo apoiar a tomada de decisão na prossecução de objetivos gerais e específicos relacionados com o Desenvolvimento Sustentável do território, contribuindo para a integração de variáveis e considerando ambientais na avaliação, preparação e aprovação de Planos e Programas, promovendo o envolvimento e a cooperação de diferentes entidades relacionadas com o planeamento, o ambiente e a saúde, aumentando, devido ao maior envolvimento da sociedade a níveis distintos, a transparência na tomada de decisão.

Assim, conforme determinado pelo despacho nº 2228/2013, de 7 de fevereiro, que estabeleceu a necessidade de revisão dos planos de gestão das regiões hidrográficas do primeiro ciclo de planeamento (2009-2015), foi levada a cabo pela APA - Algarve a Avaliação Ambiental Estratégica do plano de gestão hidrográfica das ribeiras do Algarve (RH8), que é, como se sabe, uma das primeiras etapas do processo de revisão.

Dos procedimentos incluídos na Avaliação Ambiental faz parte a preparação de um Relatório Ambiental (RA), documento essencial em que são explicitados os efeitos significativos sobre o ambiente, bem como as alternativas identificadas no contexto material dos planos ou programas com incidência territorial. É, justamente, esse relatório que a Agência Portuguesa do Ambiente, entidade responsável pela elaboração do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) das Ribeiras do Algarve (RH8), vem agora submeter à apreciação e pronúncia deste município, na qualidade de entidade com responsabilidades ambientais específicas

(ERAE), conforme estabelecido pelos art.º nº 4 e 5º do Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio.

No concelho de Monchique, o referido plano integra as bacias hidrográficas das Ribeiras de Monchique, Seixe, Cerca, Odiáxere e Boia.

De acordo com este enquadramento, a leitura do Relatório Ambiental do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, incidiu sobre os seguintes aspetos:

- I. Síntese de pressões a que as regiões hidrográficas se encontram sujeitas;
- II. Classificação do estado das massas de água e zonas protegidas;
- III. Cenários Prospetivos;
- IV. Objetivos do PGRH da RH8;
- V. Programa de Medidas;
- VI. As Zonas Críticas de Inundação;
- VII. Objetivos e Questões Estratégicas;
- VIII. Medidas;
- IX. Articulação entre o PGRI e o PGRH da RH8 no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações;
- X. Fatores Críticos para a Decisão.

**I. Síntese de pressões a que as regiões hidrográficas se encontram sujeitas**

Embora a importância económica das suiniculturas e, conseqüentemente, o impacto sobre o meio, tenha vindo a decrescer um pouco por todo o território sobre o qual o plano incide - em particular, nas bacias hidrográficas do concelho de Monchique -, estranha-se a falta de referência específica a este foco de pressão / poluição no que diz respeito às pressões qualitativas pontuais. As descargas descontroladas de efluentes das suiniculturas ao longo das linhas de água da Ribeira de Monchique constituem-se como um dos mais agressivos focos de degradação de ecossistemas ribeirinhos e da atratividade cénica e paisagística do território, pelo que se justificava a sua inclusão de forma individualizada no quadro das pressões a que as ribeiras do Algarve se encontram sujeitas.



Considerando a relevância desta atividade, em termos de efetivos e de concentração em áreas circunscritas, seria importante que a fase de Avaliação Ambiental Estratégica estabelecesse as bases necessárias para que, durante a fase de revisão do Plano propriamente dita, fosse contemplada a imprescindível caracterização dos sistemas de tratamento adotados ou por adotar, acompanhada pelo cálculo das cargas poluentes produzidas e da eficiência dos sistemas de tratamento, com objetivo de propor soluções económica e ambientalmente mais sustentáveis, que poderão ser implementadas de forma a cumprir as medidas de ação em vigor ou a definir e atingir os objetivos de qualidade da água, sempre dentro do princípio da abordagem combinada preconizados na Diretiva - Quadro da Água (DQA) e na Lei da Água.

## II. Classificação do estado das massas de água e zonas protegidas

Na classificação do estado das massas de água, é feita a distinção do estado das massas de água em termos qualitativos. Relativamente às zonas protegidas, é mencionado que duas das massas de água integradas em zonas protegidas para a captação de água destinada à produção de água para consumo humano cumprem os objetivos estabelecidos e que uma delas não foi avaliada. Seria conveniente clarificar as razões que impediram essa avaliação, bem como estabelecer os critérios técnicos para que essa apreciação possa ser levada a cabo sem os constrangimentos que a impediram no momento desta Avaliação Ambiental Estratégica.

## III. Cenários Prospetivos

Conhecendo-se as condições climáticas da região, propícias à ocorrência de secas cíclicas, bem como os indissociáveis problemas que as sociedades atuais têm enfrentado na adaptação aos cenários de alterações dos padrões climáticos a nível regional, estranha-se que o relatório ambiental, no que diz respeito à RH 8, refira que *«Em termos de apetência da região para assegurar um determinado uso, surgem quatro setores com maior vocação no que diz respeito ao uso da água, a saber o urbano, o turismo (incluindo o golfe) e a pesca e aqüicultura. Tal fica a dever-se às condições e aptidões naturais que aí prevalecem. Num segundo patamar, surgem os setores da navegação e da agricultura, sendo os setores da pecuária, da indústria e da*

*energia os de menor vocação no que diz respeito ao uso da água.»* Não obstante o reforço da capacidade de armazenamento, os diversos cenários de modelação apresentados para a região do Algarve têm sugerido, pese embora alguma incerteza, a tendência clara para um aumento da temperatura, da insolação, e da concentração da precipitação, o que significa maiores níveis de evapotranspiração e de escoamento direto para o mar, reduzindo assim a oferta útil de água. Ora, estas condições naturais não só contrariam a tese de uma vocação regional para a utilização de água em atividades como o golfe, como a utilização da água em atividades económicas relacionadas com o turismo, provoca o agravamento dos impactos nos recursos hídricos em termos de qualidade e quantidade, consequências reforçadas pela procura crescente baseadas no aumento combinado da população, da capitação dos consumos, da população servida pela rede pública e das áreas agrícolas em sistema de regadio.

#### IV. Objetivos do PGRH da RH8

Em termos de objetivos estratégicos, operacionais e ambientais, o documento apresenta um conjunto de alvos bem definidos e abrangentes, que refletem a necessidade de articulação entre entidades públicas e privadas na prossecução das metas promotoras da qualidade e da quantidade de recursos hídricos definidas no Plano.

#### V. Programa de medidas

Ao nível das medidas com impacto significativo para o concelho de Monchique, destaca-se a necessidade de aprofundar as medidas relacionadas com a redução ou eliminação de cargas poluentes, nomeadamente a medida «*PTE1P6 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária*» com especial enfoque para os efeitos das unidades de exploração de suínos na bacia hidrográfica da Ribeira de Monchique.

Salienta-se ainda a medida «*PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza*» como um eixo fundamental para a avaliação de riscos naturais e ambientais, nomeadamente ao nível do risco de seca, de inundações e de poluição, apontando-se como medida prioritária a construção de modelos espaciais, trabalhados com

recurso à ferramenta SIG, geradores de cartografia suportada por critérios uniformes, à escala da bacia hidrográfica.

#### **VI. As Zonas Críticas de Inundação**

A apresentação de zonas críticas de inundação constitui uma ferramenta de planeamento imprescindível à gestão dos recursos hídricos e à salvaguarda de bens populações e populações. Ainda assim, seria a todos os títulos vantajoso que, para além da transposição do estabelecido na Diretiva 2007/60, de 30 de outubro, se juntasse uma apreciação às inundações fluviais, aquelas que têm a sua origem em cheias urbanas / cheias rápidas, ocorridas pela ação de episódios meteorológicos de natureza convectiva tão frequentes na região do Algarve, bem como aquelas que surgem como consequência de fenómenos de storm-surge, junto à faixa costeira, suportadas por modelos espaciais e cartografia de grande escala, tornando mais objetivo e eficaz o papel orientador da Avaliação Ambiental Estratégica.

#### **VII. Objetivos e Questões Estratégicas;**

Nada a assinalar.

#### **VIII. Medidas;**

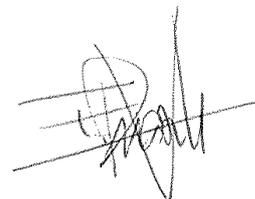
Nada a assinalar.

#### **IX. Articulação entre o PGRI e o PGRH da RH8 no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações;**

Nada a assinalar.

#### **X. Fatores Críticos para a Decisão**

Nada a assinalar.



## Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH e do PGRI

### Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRH da RH8 por FCD

#### C.1 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Naturais e Culturais”

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	I	++	I	++	I	++	D	++	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	D	+	I	+	SE	0
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	D	++	SE	0	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	I	++	I	+	I	++	D	++	SE	0

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	SE	0	SE	0	I	+	I	+	SE	0
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	SE	0
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	+++	D	+++	I	++	D	++	SE	0
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	D	++	D	+++	D	++	SE	0	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	I	+	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	?		?		?		I	+	?	
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	I	+	I	+	D		SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	?		?		I	+	D	++	?	
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.2 – Análise dos efeitos das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Hídricos”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	I	++	D	+++	D	+++	D	+++	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+	I	+	?	
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	D	++	?		SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	D	++	?		SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	?		D	+	D	+	I	++	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	D	++	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	I	+	I	++	SE	0
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++	D	+	I	++	I	+	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	SE	0	D	++	SE	0	SE	0
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	I	+	SE	0	D	+	SE	0	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	D	++	0	0	0	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	I	+	D	+	D	++	0	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	SE	0	I	+	I	+	0	0
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	SE	0	I	+	I	+	0	0
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	0	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	++	D	++	0	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	SE	-	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços de água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	I	+	SE	0	SE	-	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	I	+	SE	0	SE	-	SE	0	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Hídricos"									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	++	SE	0	I	+	I	+	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	++	I	++	I	+	SE	-
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	I	+	SE	0	I	+	I	+	I	+
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.3 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	I	+	D	++	I	+
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	+	SE	0
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	?	
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	?	
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	D	+	?	
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	D	+	I	+
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	D	++	D	++
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	+	D	++	D	+
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	++	D	+
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++	?		SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	I	+	D	++	D	+
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica"					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	?		?		SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	D	+	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	++	D	++	?	
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	I	+	?	
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	?	
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	D	++	SE	0
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	?		?		D	++
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	?		?		D	++
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	I	+	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	SE	0	I	+	SE	0
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	D	++	I	+
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.4 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	I	+	I	+
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	I	+
PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	I	+	I	+
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	SE	0	SE	0	I	+
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	SE	0	SE	0	D	++
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	++	SE	0	I	+
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0	I	+

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Riscos e Vulnerabilidades"					
		Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	++	SE	0	I	+
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	D	++	I	+	D	+
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	SE	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	SE	0	I	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	++	I	++	I	++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.5 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Governança”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Governança”					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	I	+	I	+
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	I	+	I	+
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	I	+
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	D	++	D	+
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	D	+
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	+	D	+	D	+
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	SE	0	D	++
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	D	++	I	+
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	I	+	SE	0	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Governança"					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	I	+	I	+	D	+
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	I	+	I	+	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	D	++	D	++
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	D	++	D	++
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	+	D	+++	D	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	D	++	D	+	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	D	++	D	+	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	SE	0	D	+++
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	D	+	D	++++	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	D	+	D	+	D	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	D	+	SE	0	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	D	+
	PTE9P03 - Revisão legislativa	?		?		SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	I	+	I	+
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	D	++	I	+	I	+
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	I	+	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

## Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRI da RH8 por FCD

### C.6 – Análise dos Efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD “Recursos Naturais e Culturais”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais ”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	++	D	++	D	+++	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP30 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP31 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP32/33 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	D	+++
PROTEÇÃO	PROT60 - Regularização e requalificação do troço terminal do rio Seco (a jusante da E.N. 125)	D	++	D	+++	D	+++	D	++	I	+
	PROT61 - Promover a galeria ripícolas nos afluentes às Zonas Críticas	D	+++	D	+++	D	+++	D	+++	I	+
	PROT62 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+
	PROT63 - Reabilitação das margens do rio Gilão	D	+	D	+++	D	++	D	++	I	+
	PROT64 - Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	?	+	?	+	D	+	D	++	I	+
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais "									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.7 – Análise dos efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD “Recursos Hídricos”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	I	+	D	++	I	+	SE	0
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	D	++	D	++	SE	0
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	I	+	D	++	D	++	SE	0
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	I	+	D	++	D	+++	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	D	+	SE	0	SE	0	D	+++	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+++	SE	0
	PREP30 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
	PREP31 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	SE	0
	PREP32/33 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	I	+	D	++	SE	0
PROTEÇÃO	PROT60 - Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	SE	0	SE	0	D	++	D	++	SE	0
	PROT61 - Promover a galeria ripícolas nos afluentes às Zonas Críticas	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
	PROT62 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	SE	0	D	+	I	+	SE	0
	PROT63 - Reabilitação das margens do rio Gilão	D	+	I	+	D	+	I	+	SE	0
	PROT64 - Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	SE	0	D	+	D	++	SE	0
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	+++	D	+	D	++	D	++	SE	0
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	I	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.8 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Desenvolvimento Territorial e Desenvolvimento Sustentável”					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	D	++	I	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	I	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	+++	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	D	++	I	+
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP2 – SVARH (aviso)	I	+	SE	0	SE	0
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP30 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP31 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP32/33 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	I	+	SE	0	SE	0
PROTEÇÃO	PROT60 - Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	D	+	SE	0	SE	0
	PROT61 - Promover a galeria ripícolas nos afluentes às Zonas Críticas	D	+	SE	0	SE	0
	PROT62 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	D	+	D	+
	PROT63 - Reabilitação das margens do rio Gilão	D	+	SE	0	SE	0
	PROT64 - Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	D	+	D	++	D	++
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	D	+	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+++	D	+++	D	+++
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	+
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	+	D	+	D	+
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	D	+	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.9 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Risco e Vulnerabilidades”					
		Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	+	SE	0	I	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	SE	0	I	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	++
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	SE	0	I	++
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	D	++	SE	0	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	+++	SE	0	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	D	+	SE	0	D	+
	PREP30 – SVARH (modelação)	D	+++	SE	0	D	+
	PREP31 – SVARH (reforço)	D	+	SE	0	D	+
	PREP32/33 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	+++	D	+++	D	++
PROTEÇÃO	PROT60 - Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	D	++	I	+	SE	0
	PROT61 - Promover a galeria ripícola nos afluentes às Zonas Críticas	D	++	I	+	SE	0
	PROT62 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	D	++	SE	0
	PROT63 - Reabilitação das margens do rio Gilão	D	++	I	+	SE	0
	PROT64 - Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	D	+++	I	+	SE	0
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	I	+	D	+
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	I	+	I	+	D	+
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	++
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	I	+	D	++
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	I	+	D	++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.10 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Governança”

Tipologia	Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Governança”					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	SE	0	D	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	SE	0	D	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	SE	0	D	++
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	D	+++	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	++	SE	0	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	I	++
	PREP30 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	D	++
	PREP31 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	D	+
	PREP32/33 - Plano de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	++	D	++	SE	0
PROTEÇÃO	PROT60 - Regularização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	I	+	SE	0	SE	0
	PROT61 - Promover a galeria ripícolas nos afluentes às Zonas Críticas	I	+	SE	0	SE	0
	PROT62 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	SE	0	D	++
	PROT63 - Reabilitação das margens do rio Gilão	I	+	SE	0	SE	0
	PROT64 - Elaboração do projeto de execução de barragem na Ribeira do Alportel para proteção da cidade de Tavira	D	++	SE	0	D	+
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	I	+	SE	0	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+	D	++	D	+
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	+	SE	0	D	+++
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	I	+	SE	0	D	+++
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	++	D	++	D	+++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		